



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

ANO LIV Nº 13.157

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
Divisão de Compras	17
Departamento de Recursos Humanos	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19
Divisão de Fiscalização	19
Divisão de Cadastro Técnico	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	28
PROCURADORIA GERAL	29
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES	29
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	29
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	29
PODER LEGISLATIVO	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	32
IPASP	32
CMI	36

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desincorporar área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, imóvel de sua propriedade localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do SEMAE, objeto de desafetação para posterior doação ao Município de Piracicaba.

Proprietário: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE.

Local: R. Terezinha Fidélis De Almeida X R. Prof. Edmar Furquim Cabral De Vasconcellos

Bairro: Capim Fino

Matrícula nº 68.120 - 1º C.R.I.

Área: 46.804,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Gleba de terras, situada no bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “06”, situado à margem direita do córrego Capim Fino e com propriedade da Usina Costa Pinto S/A, deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro) confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, até encontrar o marco “6A”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco “6B”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco “6D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,32 m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) até encontrar o marco “6E”; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco “6F”; do marco “6F” deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,45 m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco “7A”, confrontando do marco “6A” ao marco “7A”, com o imóvel da matrícula 68.121; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco “06” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 46.804,60 m² (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro metros e sessenta decímetros quadrados).”

Art. 2º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a alienar, mediante doação, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o imóvel de sua propriedade discriminado no art. 1º, retro, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1.995 e suas alterações, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade descrita neste artigo ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do SEMAE, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio da Autarquia, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 4º Quando do desmembramento dos lotes industriais, nos termos da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, deverá ser destacada a área de preservação permanente e preservado seu uso nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desincorporar área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente proposição visa autorizar o SEMAE a desafetar e doar à Administração Direta do Município, um imóvel de sua propriedade, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações, haja vista que o imóvel que ora se pretende receber em doação trata-se de área contígua ao Distrito Industrial Uninorte, o que proporcionará aumento no desenvolvimento desse Distrito, gerando empregos e renda com a implantação de novas empresas no local.

Importante esclarecer que a afetação da área objeto desta proposição se deu em favor do SEMAE, quando da edição da Lei nº 4.953, de 06 de março de 2.001, com a finalidade de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Uninorte, o que efetivamente ocorreu para atendimento da demanda daquele empreendimento.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto do Distrito Industrial Uninorte que era composto por redes coletoras, estações elevatórias e a estação de tratamento de esgoto deixou de ser utilizado quando a empresa Águas do Mirante assumiu a execução do sistema de saneamento do Município, nos termos do Contrato de PPP nº 48/2012, quando houve a desativação dessa Estação e o esgotamento passou a ser despejado na rede pública existente, ficando esse equipamento totalmente ocioso.

Assim, com vistas a dar uma melhor destinação de interesse público ao imóvel objeto desta proposição é que encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis o presente projeto de lei e a Consulta/0334/2020/LM/G.

Assim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

(...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar a definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade piracicabana, uma vez que irá gerar empregos e renda através do fomento da instalação de novas empresas ou da expansão de empresas já existentes em nosso Município é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do SEMAE, objeto de desafetação para posterior doação ao Município de Piracicaba.
Proprietário: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE.
Local: R. Terezinha Fidélis De Almeida X R. Prof. Edmar Furquim Cabral De Vasconcellos
Bairro: Capim Fino Matrícula nº 68.120 - 1º C.R.I.
Área: 46.804,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Gleba de terras, situada no bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "06", situado à margem direita do córrego Capim Fino e com propriedade da Usina Costa Pinto S/A, deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro) confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6B"; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco "6D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,32 m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) até encontrar o marco "6E"; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco "6F"; do marco "6F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,45 m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco "7A", confrontando do marco "6A" ao marco "7A", com o imóvel da matrícula 68.121; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco "06" inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 46.804,60 m² (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro metros e sessenta decímetros quadrados).

Piracicaba, 20 de setembro de 2021.


Paulo César Schiavuzzo
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO



DIÁRIO OFICIAL

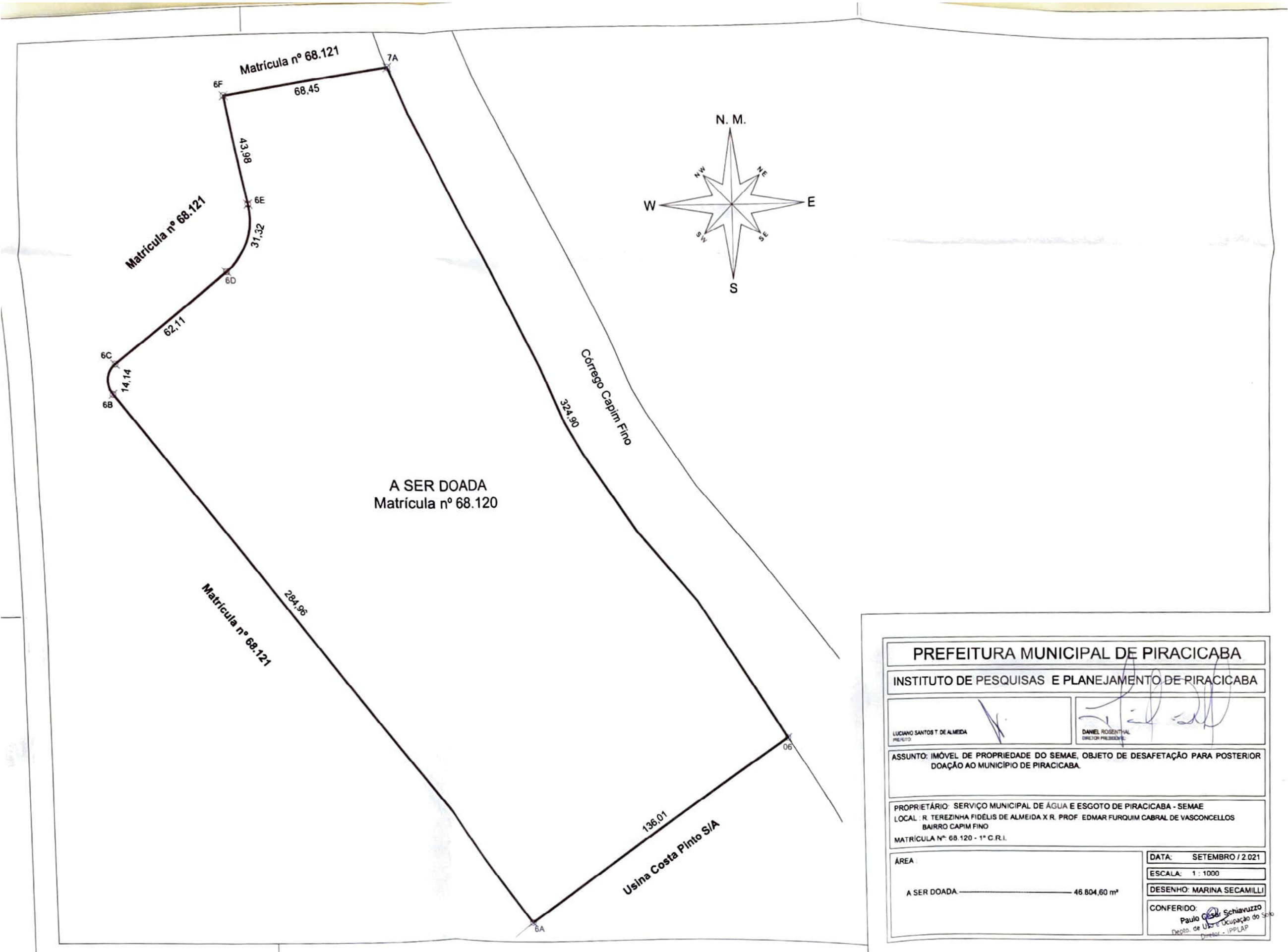
Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA PRESIDENTE	DANIEL ROSENTHAL DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SEMAE, OBJETO DE DESAFETAÇÃO PARA POSTERIOR DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.	
PROPRIETÁRIO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE LOCAL: R. TEREZINHA FIDÉLIS DE ALMEIDA X R. PROF. EDMAR FURQUIM CABRAL DE VASCONCELLOS BAIRRO CAPIM FINO MATRÍCULA Nº: 68.120 - 1ª C.R.I.	
ÁREA: A SER DOADA: 46.804,60 m²	DATA: SETEMBRO / 2 021 ESCALA: 1 : 1000 DESENHO: MARINA SECAMILLI CONFERIDO: Paulo Cesar Schianuzzi Diretor de Uso e Ocupação do Solo Diretor - IPP/LAP



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 058 / 2021

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: **111.851 / 2020**

PROPRIETÁRIO: **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.**

LOCAL: R. Terezinha Fidélis De Almeida X R. Prof. Edmar Furquim Cabral de Vaconcellos.

BAIRRO: Capim Fino

MATRÍCULA Nº: 68.120 – 1º C.R.I.

FINALIDADE: Doação

ÁREA: **46.804,60 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	VALOR (M²)	TOTAL	R\$ 563.995,43
46.804,60	R\$ 12,05	R\$ 563.995,43	R\$	R\$	
TOTAL			TOTAL		

* OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área do imóvel (Zona Venal - 22).

Piracicaba, 20 de setembro de 2.021.


Adriana Aparecida da Silva
Membro

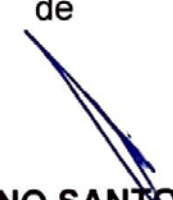

Andréa A. G. Savino
Membro


Paulo César Schiavuzzo
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.021.


LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

Matrícula

68.120

Ficha

01

19 de outubro de 2.001

IMÓVEL: gleba de terras, situada no bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "06", situado à margem direita do córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6B"; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco "6D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,32 m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) até encontrar o marco "6E"; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco "6F"; do marco "6F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,45 m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco "7A", confrontando do marco "6A" ao marco "7A", com o imóvel da matrícula 68.121; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco "06" inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 46.804,60 m² (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro metros e sessenta decímetros quadrados).

CADASTRO: distrito 01, setor 38.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com paço municipal à rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 de 13/5/1.997, na matrícula 61.342, deste registro.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

R. 1 - 19 de outubro de 2.001 - DOAÇÃO

Por escritura lavrada em 31/8/2.001, às páginas 247/252 do livro 963, retificada e ratificada por outra, de 15/10/2.001, às páginas 327/328 do livro 966, ambas no 2º Tabelião de Notas local, o Município de Piracicaba, já qualificado, DOOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$468,05, ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**, situado nesta cidade, na rua XV de Novembro, nº 2.200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.853.555/0001-54. Consta do título que o imóvel desta matrícula, destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), de conformidade com o Projeto de Lei nº 4.953, de 8/3/2.001, da Prefeitura Municipal local.

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 2 - 19 de outubro de 2.001 - REMISSÃO (SERVIDÃO)

Procede-se a presente averbação, para constar que em favor do imóvel desta matrícula, existe uma **servidão de passagem**, por uma faixa de terras com 3.650,85 m², a qual foi registrada nesta data, sob o nº 1, na matrícula 68.122,

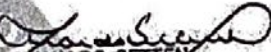
continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
68.120Ficha
01
Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

desta serventia.

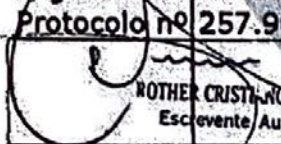

 OSWALDO SETTEN
 Escrevente Autorizado

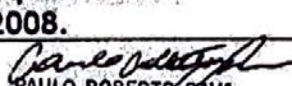

 VALDECIR BERNARDINO CASTIGLIONI
 Oficial Designado

Av. 3 - 16 de maio de 2008.

CANCELAMENTO (REMISSÃO SERVIDÃO DE PASSAGEM)

Por escritura lavrada nas Notas do 2º. Tabelião desta Comarca, aos 14 de abril de 2008, às páginas 031/034 do livro nº. 1228, fica **CANCELADA** a averbação nº 2, desta, pelo cancelamento do registro nº 1, da matrícula 68.122, tendo em vista a revogação em face ao desuso da servidão de passagem, firmada entre o proprietário do imóvel serviente - Município de Piracicaba e o proprietário do imóvel dominante - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, já qualificados. Protocolo nº 257.908, de 24/04/2008.


 ROTHER CRISTÓVÃO BUEINELLI
 Escrevente Autorizado


 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

DECRETO Nº 18.945, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Jornal de Piracicaba Editora Ltda., bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Jornal de Piracicaba Editora Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 54.360.805/0001-75, bens perfazendo um total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Jornal de Piracicaba Editora Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 54.360.805/0001-75, conforme segue: Um equipamento gráfico (Linotipo), medindo 1,37 metros de comprimento x 1,50 metros de largura x 2,00 metros de altura, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Um equipamento gráfico (Impressora tipográfica plana automática), medindo 2,92 metros de comprimento x 1,80 metros de largura x 1,40 metros de altura, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); Um equipamento gráfico (Guilhotina), medindo 1,65 metros de comprimento x 1,63 metros de largura x 1,40 metros de altura, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Um suporte em ferro e vidro, para proteção de equipamento gráfico, medida: 2,37 metros de comprimento x 1,90 metros de largura x 2,20 metros de altura, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais); Um suporte em ferro e vidro, para proteção de equipamento gráfico, medida: 3,56 metros de comprimento x 2,81 metros de largura x 1,86 metros de altura, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais); Um suporte em ferro e vidro, para proteção de equipamento gráfico, medida: 2,26 metros de comprimento x 2,20 metros de largura x 1,89 metros de altura, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais); totalizando o valor de R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de novembro de 2021

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor Unit
01	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Equipamento gráfico	01	R\$ 8.000,00
02	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Equipamento gráfico	01	R\$ 1.000,00
03	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Equipamento gráfico	01	R\$ 100,00
04	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Suporte	01	R\$ 200,00
05	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Suporte	01	R\$ 500,00
06	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	Suporte	01	R\$ 200,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo das atividades de planejamento e administração municipal a Secretaria Municipal da Ação Cultural.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão em conformidade com as normas administrativas, normas legais e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan Jose Zoteili
Membro

Sabiana Fidêncio Faria
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o laudo de avaliação acima exarado.

Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito Municipal

Piracicaba, 05 de março de 2021.

Exmo. Sr. Secretário de Cultura
Prof. Dr. Adolpho Queiroz

C/C Exmo. Sr. Prefeito de Piracicaba
Luciano de Almeida

Ref.: Doação de 3 maquinários históricos de Imprensa do Jornal de Piracicaba.

Prezados Senhores,

Conforme entendimentos verbais anteriores, venho por meio desta, à presença de V. Ex.a, formalizar e efetivar a doação de três equipamentos gráficos que pertenciam ao Jornal de Piracicaba e foram utilizados na impressão de jornais em época pré-offset, quando a impressão ainda era feita por meio de letras fundidas a chumbo e montadas manualmente página por página, as quais eram impressas, uma a uma, na máquina impressora plana.

Aos 120 anos de idade o Jornal de Piracicaba entende a importância histórica deste maquinário remanescente e neste ato, doa ao município de Piracicaba para que a Secretaria de Cultura possa utilizá-lo na preservação do patrimônio do município e colocá-lo em exposição onde melhor achar conveniente a fim de que as gerações futuras tenham conhecimento do processo de impressão de jornal, hoje em que nos encaminhamos para um mundo já totalmente digitalizado.

Os maquinários objeto desta doação possuem as seguintes medidas:

- 01 – Comprimento 1,37m x Largura 1,50m x Altura 2,00m
- 02 – Comprimento 2,92m x Largura 1,80m x Altura 1,40m
- 03 – Comprimento 1,65m x Largura 1,63m x Altura 1,40m

Ass. Dom. Luciano Guido de 2.525
CNPJ nº 12.424.589 - Piracicaba - SP
F. 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



As fotografias de cada um seguem em anexo e os mesmos possuem suporte em ferro e vidro para protegê-los do clima caso sejam expostos ao ar livre. Esses suportes também são doados à municipalidade e possuem cada um as seguintes medidas:

01 – Comprimento 2,37m x Largura 1,90m x Altura 2,20m

02 – Comprimento 3,56m x Largura 2,81m x Altura 1,86m

3 – Comprimento 2,26m x Largura 2,20m x Altura 1,89m

Os referidos maquinários hoje encontram-se expostos no estacionamento da sede do Jornal de Piracicaba, na Av. Comendador Luciano Guidotti, 2525 (entrada pela portaria da Rua General Câmara).

Solicitamos a gentileza de ser providenciado o transporte das peças para o local desejado pela Prefeitura do Município. Infelizmente não sabemos precisar o peso de cada equipamento, mas na época em que foram colocadas no local de exposição, utilizou-se de uma simples empilhadeira para o transporte.

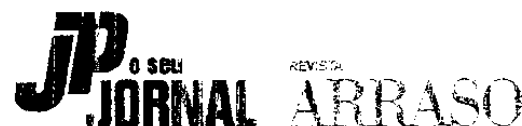
Esta carta oficializa e formaliza a doação destes 3 maquinários ao município de Piracicaba. Permanecemos no aguardo da remoção dos referidos maquinários, que deverá ser feito, se possível, até o dia 30 de abril de 2021.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.

P. Marcelo Bатуíra Cunha Losso Pedroso de Mello

Av. Com. Luciano Guidotti, 2525
Jd. Pacaembu | 13424-000 | Piracicaba - SP
11 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



ANEXO

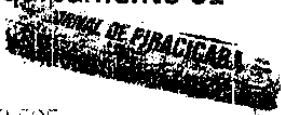


Equipamento 01



Equipamento 01

Av. Corn. Luciano Guidotti, 2.525
Jd. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba - SP
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



ANEXO



Equipamento 01



Equipamento 01

VB

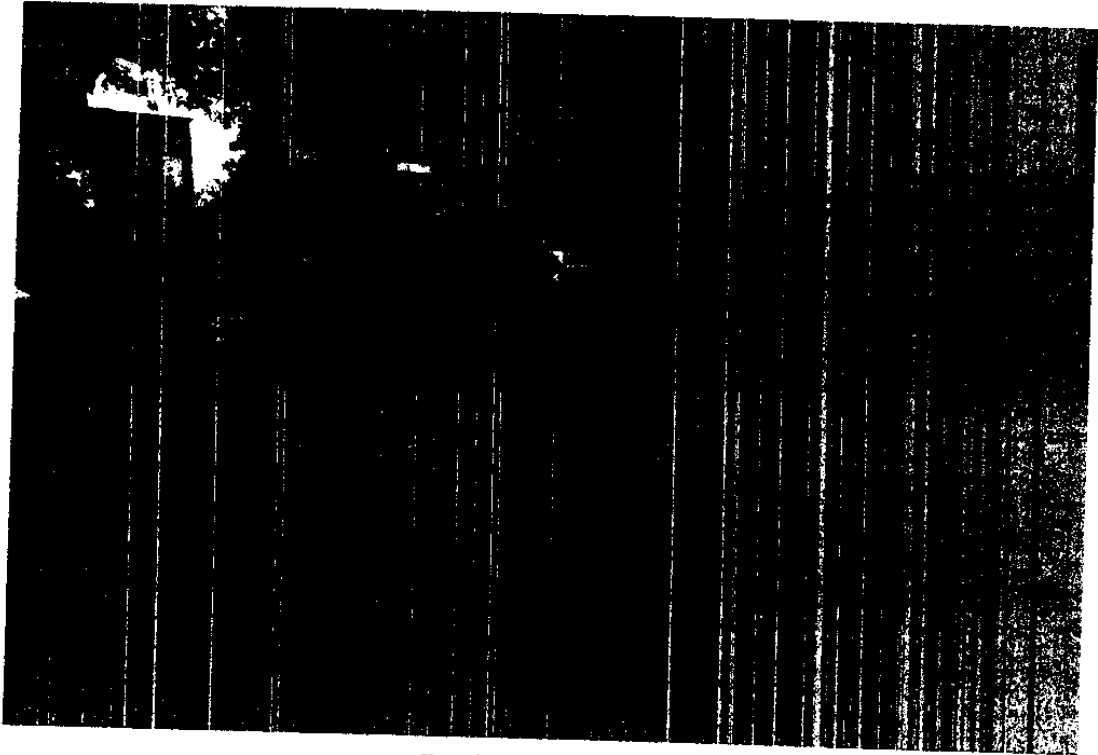
Av. Com. Luciano Guidotti, 2.525
Jd. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba, SP
19 3428.4100 | www.jornaldapiracicaba.com.br



ANEXO



Equipamento 02



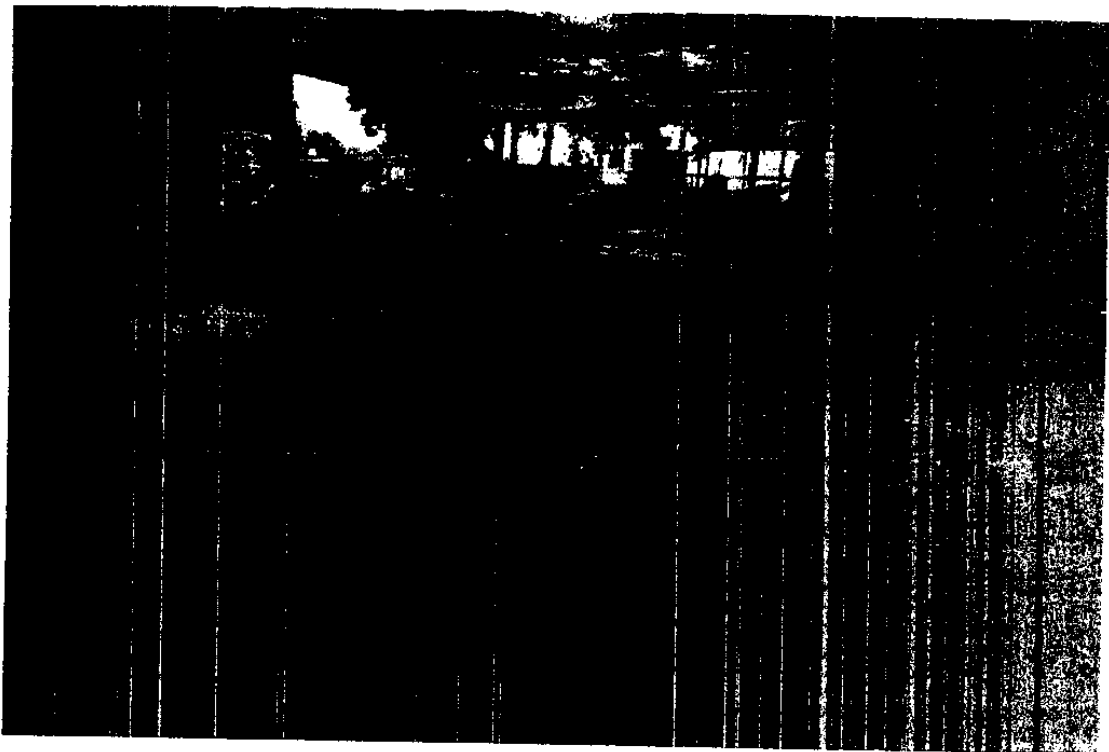
Equipamento 02

43

Av. Com. Luciano Guidotti, 2.525
Jc. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba, SP
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



ANEXO



Equipamento 02



Equipamento 02

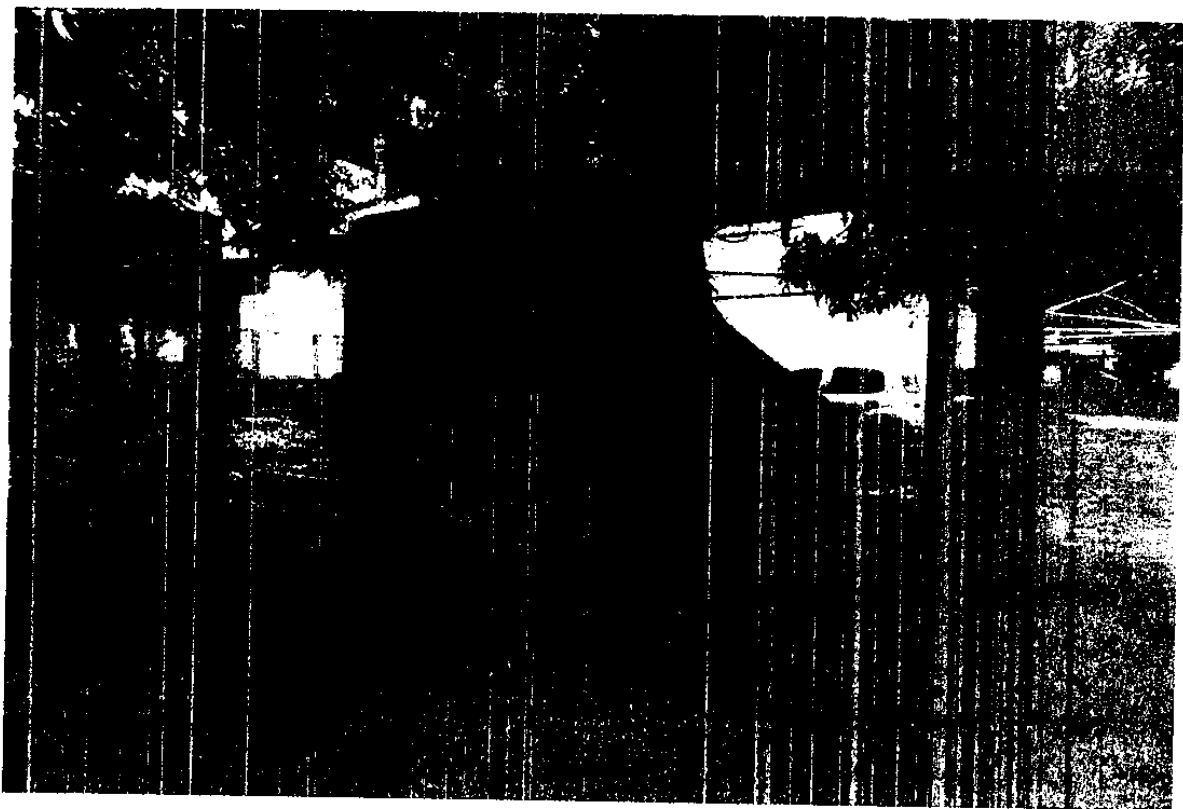
Av. Corn. Luciano Guidotti, 2.525
Jd. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba, SP
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



ANEXO



Equipamento 03



Equipamento 03

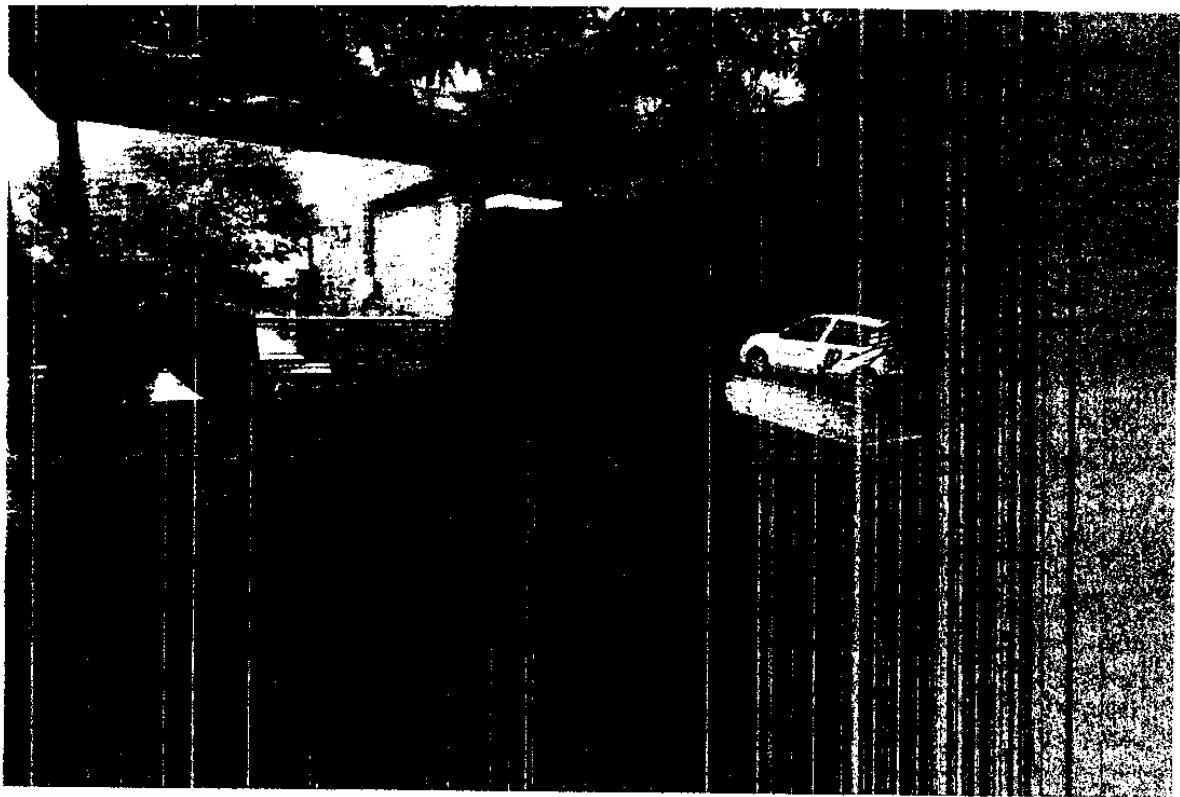


Av. Dom. Luciano Galvão, 2.625
Jd. Paraíso | 13424-589 | Piracicaba - SP
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



JORNAL ARRASO

ANEXO



Equipamento 03

Av. Com. Luciano Gildotto, 2.525
Jd. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba - SP
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: Angelim Scanholato
ENDEREÇO: RUA EDU CHAVES, 803 – SÃO DIMAS- PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18259

NOME: RODRIGO SABINO DE TOLEDO
ENDEREÇO: RUA PROF OSCAR NEME, 41 – POMPÉIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 18264

NOME: IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA.
ENDEREÇO: RUA BANDEIRA PAULISTA, 530 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO
DOCUMENTO: NP 18320

NOME: CELSO BENEDITO MARÇAL
ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 217 – NOVO HORIZONTE - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15786

NOME: Renata garavello do amaral
ENDEREÇO: RUA ALBINO DOMINGOS BETTIOL, 82 - TAQUARAL - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15812

NOME: CELSO BENEDITO MARÇAL
ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 217 – NOVO HORIZONTE - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15786

NOME: ERICK DOMINGOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA AMNERIS BOTTENE, 88 – MORATO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15816

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Marley Aparecida Hyppolito
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 530/2021

Fornecimento Parcelado de Água Mineral, Natural, sem Gás, durante o exercício de 2022

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Beba Mais Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$ 8,25
02	Beba Mais Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$ 6,70
03	Beba Mais Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$ 0,97

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

Dorival José Maistro
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 224/2021
Aquisição de veículo.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 20/12/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO III já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 578/2021

Prestação de serviços de manutenção corretiva em vitraux de alumínio do prédio do Centro Cívico.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 15/12/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 622/2021

OBJETO: Aquisição de pasta classificadora.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2021, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 624/2021

OBJETO Prestação de Serviços de Laudo de Eletroencefalograma.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2021

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Ergonômicos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2021

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2021, às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 627/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de carimbos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2021, às 09h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VALTER LAVANDOSQUE, RG 309155435, em 30/11/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMTRE-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TATIANA VANESSA PATRICIA TOFFOLETTO, RG 309153815, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DO PARQUE ZOOLOGICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GILBERTO FERREIRA LIMA, RG 456520703, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 3958/1995, 4064/1996, 4484/1998 e 5247/2003, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUIS FERNANDO PAFFARO, RG 413159966, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9177/2019 e 9596/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA APARECIDA BAPTISTINI, RG 437800994, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI, RG 348579408, para exercer o cargo efetivo de PROGRAMADOR CULTURAL, referência 09-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 7097/2011 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RICARDO GLASER BAZOTI, RG 322409500, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, referência P-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5341/2003, 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIANE CHAIB GOMES STEGUN, RG 2279390, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO VASCULAR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Canaã Distribuidora e Comercio de Produtos e Acessórios Eireli, Avenida Aluísio de Azevedo, 294- Vila Osasco, Osasco- São Paulo, C.N.P.J.: 21.278.096/0001-24, penalidade de Multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao processo nº 124.800/2019 – Pregão Eletrônico 452/2019

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2021
Registro de Preços para fornecimento parcelado de cadernos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 5,04
02	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 2,30
03	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 3,96
04	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 2,01
05	NORTH ENVELOPES LTDA	R\$ 5,50
06	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 3,41

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2021

Registro de Preços par fornecimento parcelado de material escolar para artes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	RODRIGO TONELOTTO	R\$ 4,95
02	J.D. CAMARGO & CIA LTDA	R\$ 4,80
03	FRACASSADO	
04	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA- EPP	R\$ 83,50
05	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 3,60
06	REVOGADO	
07	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5,80
08	HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14,00
09	RODRIGO TONELOTTO	R\$ 2,50
10	REVOGADO	
11	REVOGADO	
12	REVOGADO	
13	REVOGADO	
14	FRACASSADO	
15	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 31,00
16	REVOGADO	
17	REVOGADO	
18	REVOGADO	
19	REVOGADO	
20	REVOGADO	
21	REVOGADO	
22	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 0,47
23	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 0,46
24	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 0,63
25	FRACASSADO	
26	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	R\$ 9,33
27	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 5,00
28	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 1,08
29	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	R\$ 13,40
30	HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9,30
31	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	R\$ 70,00
32	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	R\$ 6,01
33	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	R\$ 2,37

Piracicaba, 25 de novembro de 2021.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Instituto de Fisioterapia JEF Ltda, de que foi mantida a pena de impedimento licitar e contratar com esta Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, conseqüentemente, devendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato, referente ao Pregão Presencial 109/19.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupac Comercial Eireli EPP, de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, referente ao mês de setembro/2020, referente ao Pregão Eletrônico 446/19. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a Organização Social da Saúde - Centro Gestão em Controle – CEGECON, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, por falta de Regularidade Fiscal durante a execução do contrato. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2021**
Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,29
2	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,29
3	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,29
4	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,27
5	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,27
6	HOFFMANN E GOMES LTDA	R\$ 3,59
7	HOFFMANN E GOMES LTDA	R\$ 4,90
8	HOFFMANN E GOMES LTDA	R\$ 4,10
9	HOFFMANN E GOMES LTDA	R\$ 4,10
10	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,64
11	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,69
12	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,68
13	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,71
14	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,75
15	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,85
16	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,96
17	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 1,05
18	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 1,12

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176/2.021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo nº 98.167/2.018, relativo ao pedido de Alvará, para a realizado do evento Minas Fest, que deu origem a Notificação de Lançamento lavrada em 09 de novembro de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de novembro de 2.021.

CONTRIBUINTE:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PIRACICABA.
RUA BENJAMIN CONSTANT, NÚMERO 1.629 – CENTRO – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.400-056 – C.N.P.J. 13.714.198/0001-17

Divisão de Cadastro Técnico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo nº:- 154.699/2.021
Interessado:- AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.
Assunto: CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Perímetro Urbano, do imóvel de Matrícula 124.982 do 1ºCRI. Visando o atendimento da requerida Certidão, torna-se necessária a informação quanto à localização do imóvel. Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do imóvel de Matrícula 124.982 do 1ºCRI, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula. Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 29 de novembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo nº:- 157795/2021
Interessado:- CLAUDIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: DESMEMBRAMENTODE CARNÊ DE IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Desmembramento de IPTU . Para dar prosseguimento, torna-se indispensável a apresentação da outra matrícula desmembrada nº130.598, do 2ºCRI, para que possamos dar continuidade aos trabalhos solicitados. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3ºandar.

Piracicaba, 29 de novembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo 140.447/2021
Interessado: Sérgio Thomaz Sandalo Amstalden
Assunto: Certidão de Confrontação

COMUNICADO

Considerando tratar de pedido de certidão para retificação de confrontação, e considerando que apenas parte do trecho citado possivelmente confronta com via pública, o qual deverá ser apurado, informamos que a solicitação deverá ser efetuada através de pedido de certidão de anuência de confrontação. Tal solicitação deverá ser efetuada junto ao IPPLAP apresentando as documentações necessárias.

Piracicaba, 29 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

Expediente do dia 30 de Novembro de 2021.

ALVARÁ DE LICENÇA: 114.178/21 Arlon Niquison Beltrão da Silva, 136.416/21 Jaipur Administração de Bens Próprios Ltda, 126.277/21 Bruno Gustavo Ferreira Viduani Bandeira, 132.495/21 Daniele Cavalcante, 136.657/21 Clarete Paulino, 124.793/21 Juscelino Alves Avila, 121.917/21 Rafael Donizeti Matheus dos Santos, 121.353/21 Escola de Educação Infantil Cores e Flores Ltda, 132.291/21 Lucas Flavio Galdino, 121.772/21 Maycon Henrique Ritz de Moura, 111.369/21 Diogenes Stenico, 88.130/21 Charliane Tavares Lins de Almeida, 133.618/21 TR & HU Participações Ltda, 143.627/21 Marcos José da Silva Bueno, 139.775/21 Jeane Rodrigues de Oliveira, 146.587/21 Alencar Pompermaier Junior, 146.588/21 Felipe Mattosinho D'Avila, 145.526/21 Província dos Capuchinos de São Paulo, 89.954/21 Ana Carolina Leon Santos Torres, 121.169/21 Dimas Fernando Custodio, 114.453/21 Marcelo Magro Maroun Filho, 52.867/21 Maria da Graça Rodrigues Berzin, 135.394/21 Leonardo Mateus Pinto, 121.767/21 Rogerio Jose da Silva, 137.771/21 Jose Paulino Filho, 133.532/21 Elaine Cristina Nascimento Souza, 135.205/21 Laercio Bertaco Junior, 75.496/21 Daniele Tenorio, 75.508/21 Michel Donizeti de Oliveira, 52.290/21 Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira, 28.706/19 Condominio Edificio Ilha Bela, 88.797/21 Alessandro Cesar Costa de Oliveira, 120.209/19 Valdemar Helio Canale, 112.474/20 Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis, 136.786/21 Karlmer Abel Bueno Correa, 9.502/92 Escola de Educação Infantil Corujinha S/C Ltda ME, 77.076/21 Silvestre Moreira Nunes, 131.777/21 Marcio Borges da Silva, 82.951/21 Daiana do Amaral, 124.218/21 Diego Luis Ferrari, 100.853/21 Solange Regina Marques, 145.561/21 Winicius Bolani, 134.362/21 Luiz Antonio Picholaro, 147.562/21 Maria Vânia Crivellari, 122.028/21 Alexandre Alves Ribeiro e Luciana de Deus Ribeiro, 149.049/21 Andre Luiz Barbosa Carvalho, 149.320/21 Kaio Francisco Martinez, 139.105/21 Thais Bernardes Virgulino de Castro, 36.440/20 Mirela Henrique de Proença, 153.928/20 Andresa Aguiar e Silva Passarello, 7.884/20 Givaneis Rezende de Oliveira, 137.034/20 Rosana Maria Zanchetta, 157.676/20 Willian Barros de Jesus, 120.565/21 Priscila Cristina dos Santos Nunes, 121.349/21 Nailton Ferreira da Silva, 74.192/21 Cleysiane Nunes Pena, 133.815/21 Barbara Briense, 134.765/20 Felipe Loschiavo Requena, 135.507/21 Samuel Desgaspari, 135.170/21 Edison Antonio Valentim Filho, 55.528/17 Bom Peixe Indústria e Comércio Ltda, 81.775/21 Grace Garcia Rodrigues, 83.810/21 Orla de Souza Pereira, 150.009/21 Cleber de Oliveira, 49.146/21 Tiago Cury, 105.297/21 Herbert Abude Scheidl, 95.387/19 Maria Aparecida Alonso, 23.140/21 Karime Kelen Buck Schmidt, 82.949/21 Cleonice Reis dos Santos, 82.946/21 Aline Gonçalves da Silva, 143.579/20 Daniela Romera Vianna, 135.430/21 Emerson Luiz Correia, 133.637/21 Fernando Marques da Silva, 122.799/21 Jdeizon Lopes Alecrim, 114.097/20 Julio Cesar Salvador, 77.086/21 Edma Ribeiro da Silva, 77.084/21 Fabricio Caglioni Durante, 74.215/21 Daniel Fernando Ribeiro Serdan, 81.748/21 Guilherme Schiavinatto Vitti, 81.756/21 Andre Correa Neto, 147.088/21 Adriana Camargo Maciel, 114.101/20 Yuri Jones de Oliveira, 114.102/20 Heloisa Pereira da Silva, 114.099/20 Evandro Alves da Silva Junior, 114.100/20 Liliane Camargo Souza, 98.262/21 Jose Marafon, 7.059/21 Tiago Cury, 138.962/21 Marcus Vinicius Magossi, 98.119/21 Ari Gustavo Gomes, 7.054/21 Tiago Cury, 49.188/21 Ari Gustavo Gomes, 133.616/21 TR & HU Participações Ltda, 64.820/21 Jeferson Bezerra de Souza, 77.089/21 Daniela Monteiro Paula Escatalini, 150.204/21 Adriana Maria Maygton Biral, 77.253/21 Joaquim Leonidas Monteiro, 148.369/21 Jonatas Rodrigues Azevedo, 64.850/21 Christiane Massi, 77.081/21 Franciele da Silva Costa, 85.504/21 Monica Amaro, 86.502/21 Valter Maschietto Junior, 85.666/21 Anderson Francisco Neves, 76.175/21 Victor Hugo Batista de Lima Tura, 77.259/21 Rodrigo Primitivo dos Santos, 77.097/21 Marcia Maria Alsisi Paes, 77.102/21 Jorge Luiz de Arruda Kapp Junior, 82.957/21 Damaris Alves da Silva Vidal, 77.083/21 Patricia Paulino de Oliveira, 77.268/21 Mariana Aranha Azzini da Fonseca, 77.263/21 Victor Eduardo Geraldin, 142.205/21 Haroldo Jose Torres da Silva, 102.577/21 José Carlos Hentz, 149.326/21 Leandro Guerrero, 114.193/21 Nilson Jose da Silva, 150.022/21 Antonio Ribeiro dos Santos Junior, 150.018/21 Jennyfer Mayara Gomes, 139.514/21 Luzinaldo Teles de Souza, 139.637/21 Lucas Conus Rocha, 138.981/21 Felipe Augusto Coko, 130.340/21 Mauricio Bertoso Carvalho, 86.534/21 Cesar Henrique de Lima Rizzi, 128.869/21 Giuliano Augusto de Melo, 141.587/21 Perfactoring Fomento Mercantil, 116.648/21 Mayara Janaina Bertolino, 116.264/21 Jose Mauricio Tusch, 123.856/21 Ricardo Martins, 139.641/21 Gisele Cristiane Scahavoni, 122.639/21 José William Lopes Leite, 80.446/21 Rita de Cassia Vollet, 122.640/21 Julio Cesar da Costa, 80.440/21 Davi Gabriel de Almeida, 153.490/21 Caroline Manõn Spagnol de Toledo Clemente, 136.768/21 Renato Cordeiro Antunes, 105.721/21 Gisele Gonçalves Bortoletto, 142.100/21 Wilton de Moraes Carvalho, 18.200/21 Luiz Roberto Geraldini, 137.371/21 Mariana Ana Paula da Silva, 113.667/19 MB Educação Eireli EPP, 153.152/18 Giacomo de Mattos Inforzato, 79.206/21 Matheus Barbosa de Lima, 134.593/21 Marcia Martins Vieira, 135.450/21 Naliel da Silva Duarte, 128.959/21 Giane Regina Ortiz Carlin, 132.629/21 Eloisa Visgueira Gomes de Sousa, 125.441/21 Ivan Zaros, 143.104/21 Thiago Henrique de Sousa Cazenaves, 143.100/21 Thais Antonicelli Guedes, 95.343/21 Nilson Cardoso Bilha Filho, 114.593/21 Murilo Perico Lima, 137.324/21 Rodolfo Augusto Marteloso Carrer, 167.630/20 Evandro Zanetti, 134.338/21 Zacarias de Souza Junior, 136.184/21 Roberto Mariano Junior, 112.752/21 Veronica Loria Rodrigues, 143.728/21 Manuel Paulo da Silva, 152.743/21 Lisamar Cristina da Silva, 141.779/21 Juan Felipe de Moura Soares, 140.149/21 Bruno Xisto Casale, 140.789/21 Katia Aparecida Kroll, 80.434/21 Nadia Lais Celestino Azarias Sales, 80.430/21 Iracema Denise da Silva, 78.178/21 Monique Viana da Silva, 78.173/21 Gabriel Santos Jacinto, 80.341/21 Raphael Henrique Tonelli, 101.142/21 LTB Incorporadora de Imoveis Ltda, 101.139/21 LTB Incorporadora de Imoveis Ltda, 101.136/21 LTB Incorporadora de Imoveis Ltda, 152.869/21 Victor Manuel Marques Pisco, 152.870/21 Joao Augusto Gonsalez, 101.129/21 LTB Incorporadora de Imoveis Ltda, 123.092/21 Leandro Martins de Almeida, 135.412/21 Enivaldo Polo, 132.447/21 Jose Vitorio Tararam, 87.174/21 Elieth Ribeiro da Silva, 142.215/21 Stefane Juliane Rodrigues da Silva, 130.937/21 Fabio Mendes Borges, 135.983/21 Iriane Lahr Furquim de Camargo, 137.378/21 Viviani Marques de Campos, 146.426/21 Nilton Cesar Espassa, 147.170/21 Hugo Vosiacki Rossi, 153.381/21 Paula Chiarini Alburquerque, 144.771/21 Rubervane Correia de Andrade, 143.556/21 Claudia Maria Sampaio Barbosa da Silva, 142.826/21 Beatriz Petrin Foltran Melo, 116.877/21 Marcos Muller, 132.031/21 Gilvan José Abreu, 122.637/21 Ana Leide Magrini, 129.472/21 Claudio Antonio Fiusa, 109.551/21 Agostinho Monsserocco Junior, 126.006/21 Ana Narumi Ogata, 83.427/21 Rodrigo Teodoro Monteiro, 156.100/21 Guilherme Fernando Cortinovi, 102.823/21 Jairo Ferreira Balmas, 109.387/21 Juliana de Souza Galzerano, 52.288/21 Moacir Cesso Neto, 152.062/21 Thiago Fernandes Cançado, 83.724/21 Kelly Cristina Correa, 127.916/21 Felipe Costa Leme da Silva, 2.373/19 Antonio Orlando Alcarde, 97.872/21 Danilo Roberto Yones Pissocaro, 72.908/20 Juliano Vieira de Santana, 150.013/21 Edson Luis Zannuncio Junior, 148.994/21 Jose Carlos Arthur Junior, 150.023/21 Thainara Padilha Pereira, 150.024/21 Thabata Jenifer de Lima Silva, 138.007/21 Gilmar Adilson Miquelini, 150.020/21 Marcelo Covolan, 145.713/21 Fabiane Valeria Ibanes, 30.704/21 Egle Angela Moreira, 96.458/21 José Aparecido Barbosa, 98.504/21 Amaury Ferrari de Oliveira, 129.465/21 Marcilio José Theodoro, 136.072/21 Werner Geraldo do Marco Bassinello, 143.846/21 Mario Grigolon, 77.316/21 Ellen Malta Campos, 77.321/21 Emmanoel Gomes de Almeida, 77.276/21 Milena dos Santos, 77.279/21 Tuane Andreosi de Moraes, 123.442/21 Henrique Stockmann, 114.203/21 Priscila Gabrielle Fabreti, 114.202/21 Leandro Brito de Oliveira Campos, 64.847/21 Jonathas da Silva Godoy, 84.977/21 Amanda Bernardino, 124.072/21 Helio Mendes Meireles, 126.913/21 Carolina Frias Cruso Gallo, 82.778/21 Rangel Antonio Martins, 124.598/21 Fernando Santos da Silva, 113.560/21 Renata Moreno Avighi, 145.699/21 Tatiane Maressa Egidio Amaral, 81.779/21

Roberto Ferraz de Toledo, 81.782/21 Rodrigo Alves de Vargas, 77.328/21 Vanessa de Oliveira, 77.271/21 Mariana Esteves Vacari, 77.302/21 Maria Jose Pereira Almeida, 77.309/21 Gabriela Morelli de Carvalho, 83.805/20 Rodrigo Cezar Parpinelli, 155.093/21 Suellyn Ortiz Camargo, 107.911/21 Tufi Buchidid, 147.639/21 Marcio Antonio Barbon, 102.178/21 Jefferson Cantarelli, 66.384/21 Rafael Aparecido de Campos, 156.888/21 Ana Elisa Boccardo de Lima Ballestero, 156.997/21 Cintia Sesso Perches, 67.650/20 Danilo dos Santos Ferreira, 168.584/20 Jailson da Silva Soares, 134.381/20 Victoria Zambon, 126.473/20 João Amilton da Silva Prates, 164.025/20 Isabela Correa e Pereira, 151.507/20 Larissa Delvaje, 115.821/20 Wellington Gustavo Lima, 156.990/21 Construtora e Incorporadora. Bortoletto & Jeronymo, 24.792/20 Carla Caroline Dezen, 74.220/21 Gabrielly Dutra Travaglini, 86.466/21 Marcos Paulo de Camargo, 74.233/21 Jean Alves de Oliveira, 77.079/21 Jennifer da Costa Bilancheri, 80.457/21 Nicole dos Santos Gaspar Vidal, 115.822/20 Gisele Cristina Messias, 122.737/20 Naisa Peixoto de Andrade, 83.491/21 João Vicente Schmitz Gaya, 85.888/21 Luis Paulo de Lima Silva, 128.292/21 Kelvin Renan Nunes da Silva, 108.693/21 Claudia Cristina Nogueira, 122.740/20 Thamara Delfim Loterio, 77.078/21 Sergio Sousa Moraes Cassemiro, 134.388/20 Djaniara Maria Vicente, 137.341/21 HGY Super Empreendimentos e Participações Ltda, 140.428/21 Fabio Gustinelli, 155.431/21 Nanci Satiyo Takao da Silva, 119.439/20 Reginaldo Silva Gomes de Oliveira, 80.462/21 Mayara Karoline Fustaino, 127.264/21 Jose Roberto Margiota, 6.645/21 Associação Parque Residencial Damha I Piracicaba, 31.003/19 Renan Gomes Grisotto, 121.667/21 José Valentim Bigaton, 80.456/21 Francisco Douglas Sousa Ribeiro, 74.238/21 Rosangela Pereira da Silva, 77.072/21 Sonia Cristina Coral Pires, 86.247/21 Antonio Bessi Junior, 116.440/21 Angelina Maria de Jesus Raimundo, 122.759/20 Stefania de Cassia Nalin, 80.468/21 Jessica Aline Pimentel da Silva, 80.471/21 Daniela Reis da Silva, 77.093/21 Milton Fernando Ramaciotti, 77.095/21 Dalton Felipe, 77.098/21 Cesar Antonio Vieira, 77.071/21 Suhelen da Silva Aprigio, 77.105/21 João Pedro Oliveira da Silva, 199.066/19 Claudia Hergert Pedroso, 16.973/20 Matheus Santos de Souza, 116.014/21 Paricá Empreendimentos e Imobiliários Ltda, 77.104/21 Caroline de Oliveira dos Santos, 74.218/21 Nataly Cristina Fernandes, 74.222/21 Jean Carlo Vicente de Paulo, 80.426/21 Rafael Aparecido de Oliveira, 74.223/21 Rodrigo Carvalho de Oliveira, 128.447/21 Celso Merce, 125.655/21 Gustavo Carrion Nunes da Silva, 128.539/21 Romeu Quintino da Costa Filho, 150.126/21 Paulino Ferreira dos Santos, 132.235/21 Silvio Fernando Parisoto Lopes, 133.823/21 Fausto Berzin, 148.891/21 Natália Fernanda Metzner, 145.029/21 Benedito Martinho do Prado, 145.121/21 Patricia Grandino, 119.697/21 Dalekson Abel da Silva, 131.577/21 Andre Negri Brisolla, 145.867/21 Maria Aparecida Setem de Souza, 86.974/21 Fatima Cristina Scarpari, 150.014/21 Diego Henrique Alves, 150.899/21 Amistá SPE Maison D'or Empreend. Imobiliários Ltda, 123.190/21 Herculano dos Anjos Penides Neto, 130.610/21 Reinaldo Caetano de Melo Pimenta, 129.956/21 Daniel Alves, 129.867/21 Bruno Borges da Silva, 130.369/21 Eder Ferreira dos Santos, 132.440/21 Jose Vitorio Tararam, 127.402/21 Elton Gomes da Mota, 131.483/21 Manoel Aparecido de Araujo, 134.610/21 Stefanini Empreendimentos Ltda, 111.503/21 Taysara Alexandra Candido dos Santos, 128.299/21 Jose Agostinho Cremonese e Maria Cristina Filozola Crem, 104.745/21 Paulo Roberto de Freitas Pereira, 64.808/21 Rafael Elias Natal, 77.299/21 Gustavo Henrique Rodrigues, 77.285/21 Veronica Martins Costa de Oliveira, 80.418/21 Eduardo Antonio Lourenço, 80.451/21 Helielton Aparecido Barbosa, 86.235/21 Giovan Christofoletti, 64.834/21 Eliandra Patricia Benato, 139.611/21 Delano BR Empreendimentos e Participações Ltda, 159.312/21 Carlos Alberto do Valle, 152.634/21 Ivan Mendes da Silva, 146.023/21 Thiago Ledo Reitstein, 144.222/21 Kleberson Thiago Dias de Souza, 143.059/21 Livia kenia Assunção, 141.813/21 Nelson Martins Junior, 112.106/21 Carla Fernandes de Carvalho Graciani, 98.477/21 Wellington Araujo da Silva, 149.825/21 Diego Gibin Gonçalves, 124.046/21 Luiz Augusto Campos Franco de Souza, 99.770/21 Marcia Regina Dellavalle, 130.370/21 Pedro Edvan de Souza, 132.792/21 Mariana Malteze Godoy, 98.385/21 Natalia Caroline Barella, 98.386/21 Ivone Giovanetti, 130.869/21 Guilherme Tadeu Francisco, 150.942/21 Sonia Cristina Stein, 129.617/21 Nelson Andreollo, 110.679/21 Gustavo Delgado Sesso e Josiane Oliveira Sesso, 147.511/21 Danielle Giusti Machado, 152.581/21 Jaicon Francer de Oliveira, 126.955/21 Roseli Figueiredo de Macedo, 143.185/21 Ophir Figueiredo Junior, 144.520/21 Cristiane Clemente de Souza, 95.212/21 Angelica de Oliveira Silva, 128.100/21 Arildo Vitalino de Oliveira, 93.406/21 Cristian Henrique Tardin, 131.650/21 Aureliano Pires dos Santos, 131.076/21 Andre Luis da Silva Carboni, 89.586/21 Fernanda Cristina Zanetti, 89.578/21 Ana Paula Zanetti, 120.646/21 Simone Nogueira dos Santos, 120.636/21 Renato Tobias Rosseti Pires, 81.511/21 Leticia da Silva Amaral, 90.308/21 Fabio Alves Sanches Gimenez, 4.904/94 Antonio Carlos de Mendes Thame, 125.599/21 Karin Umebayashi, 122.843/21 Americo Ferraz de Oliveira Junior, 119.131/21 Orivaldo Augusto Roel Furlan, 160.658/21 Marcos Cesar de Oliveira Silva, 133.402/21 Micelene Farias de Oliveira, 134.608/21 Ana Paula Camilo Mansano, 128.424/20 Fagner Miranda Barbosa da Silva, 75.047/21 Uilma Alves dos Santos, 127.372/21 Oswaldo Scopin de Andrade, 139.766/21 Condominio Edificio Morro Grande, 121.368/21 Olga Maria Danelon, 145.684/21 Jose Antonio Fornazier, 61.429/21 Walter Hugo Venturelli, 154.350/21 Valquiria de Camargo Pacheco Giatti Caruso, 160.878/21 Thamyres Rodrigues de Araujo, 160.785/21 Patricia Rodrigues Baestero, 142.243/21 Debora Mendes, 19.148/21 Ricardo Lemes Barbosa, 141.690/21 Michele Ribeiro Saia, 18.198/21 Leandro Henrique Cassano Battaglia, 88.906/21 Christiansen Sorensen, 86.232/21 Raul Stenico, 141.162/20 Josemar Roberto Magalhaes, 14.737/21 Lucas Ernesto Lima Bezerra, 123.874/20 Ademir Cesar Serafim, 160.578/20 Alisson Aparecido Barbosa, 47.950/20 Agnaldo Benedito Alves de Souza, 162.385/20 Serviço Social da Indústria – SESI, 132.946/21 Thiago Gama Poli, 121.610/21 Antonio Jesus Ignacio, 54.775/21 Anderson Fernando Pecorari Batista, 158.535/21 Josenilton Oliveira Valeriano, 93.631/21 Suellen Tanani Kassagui Rodrigues, 78.052/21 Roldão Ruffini, 147.507/21 Aparecida de Fatima Polezi Barbosa, 118.437/21 Paulo Roberto Secamillio Busato, 133.361/21 Alexandre Fischer Santana, 120.394/20 Nestor da Silva Oliveira, 19.133/21 Matheus Henrique Siqueira Correr, 19.155/21 Rogerio Alves da Silva, 27.391/21 Onivaldo Marangoni Sattolo, 19.090/21 Auri de Barros Montenegro, 22.436/21 Marcelo Ulisses Pagotto, 19.097/21 Cristiane Santos Bisco, 24.948/21 Jose Waldemar Paschoal Santos Junior, 22.444/21 Misael Marcos Pereira da Silva, 19.174/21 Wesley Rodrigues dos Santos, 19.100/21 Dayane Cristina Claudino, 39.851/21 Alessandro José de Souza, 19.109/21 Fernando Pereira dos Santos, 19.173/21 Wagner Mendonça da Silva, 19.171/21 Veronica Maria Chiea, 151.920/21 Carla Cristina Fracalossi de Oliveira Rigigo, 19.110/21 Isaac Jose da Silva, 19.158/21 Rosana Aparecida Machado, 19.101/21 Deivid Daniel Cavalcante, 19.168/21 Valdirene Aparecida Gomes da Silva, 74.252/21 Lucas Gabriel David, 19.164/21 Thais Cristina Caprioli, 24.950/21 Anderson dos Santos Ormondo, 22.446/21 Caroline Cristina Barros, 22.429/21 Adriana Aparecida Alves de Almeida Leite, 19.136/21 Maycon Donizeti Valencio, 22.430/21 Adriano Conceição de Melo, 135.426/21 Luis Felipe de Souza, 27.370/21 Milene Ducati, 27.384/21 Bruno Vieira Neves, 27.378/21 Flavia Andrea de Sousa, 19.139/21 Paola de Gaspari, 27.383/21 Osni Andrade dos Santos, 114.309/20 Kevin Christian Alves, 27.239/20 Maria Aparecida Silva, 19.148/21 Ricardo Lemes Barbosa, 22.452/21 Luciana Rodrigues da Silva, 19.117/21 Gabriela Rando Silva Freitas, 22.450/21 Diego Leopoldo Marcelo, 24.946/21 Amanda Natale de Padua, 4.858/21 Maria Socorro Silva, 83.480/21 Claudineia Cristina Macedo de Campos, 83.502/21 Daniel Armelin, 135.176/21 Vitor Bruno Marcelino Garcia, 83.505/21 Fernando DI Bene Affonso, 91.927/21 Lidiane Pinheiro dos Santos, 120.633/20 Fernando Jefferson Claudino, 120.638/20 Danielle Michele Ruffo de Oliveira, 120.631/20 Yemes Moraes Bernardes, 118.156/20 Tatiane Gregorio Ferreira, 150.186/21 Victor Almeida Arvati, 126.983/21 FJ Participações e Administração de Bens Ltda, 162.978/21 Sueli Aparecida Betini Novaes, 162.983/21 Construtora e Incorporadora. Bortoletto & Jeronymo, 160.885/21 Ailton Silva de Oliveira, 146.953/21 Paulo Augusto Cesar Delicio José, 160.882/21 Edmarcio Candido Pimentel, 160.888/21 Mario Gomes da Silva Filho, 19.094/21 Bruno Gonçalves da Silva, 19.087/21 Andrea Cristina Capoli, 22.459/21 Marcia Clarisse Ferreira dos Santos, EXPEDIDO

CERTIDÕES DIVERSAS: 135.336/21 Embraplan Engenharia Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: 98.840/21 MRV Engenharia e Participações S.A, 155.071 Luiz Manoel Cersosimo, 155.068/21 Luiz Manoel Cersosimo, 94.609/20 A Regional Vitta Piracicaba Desenvolvimento Imobiliário Ltda, 98.842/21 MRV Engenharia e Participações S.A., 98.838/21 MRV Engenharia e Participações S.A., 98.841/21 MRV Engenharia e Participações S.A., EXPEDIDO.

PARCELAMENTO CLANDESTINO: 186.153/19 O Município Considera o Imóvel Matriculado Sob nº. 73.125 – 2º Registro de Imóveis, Como Propriedade Rural Familiar, Pelo que Ensejará a Exclusão do Imóvel da Lista de Parcelamentos Clandestinos

REGISTRO PROFISSIONAL: 143.650/21 Jonas Leandro Biotto, 148371/21 Jonatas Rodrigues Azevedo, 148727/21 Eder Fedato Casmiro, 152.622/21 Eduardo Miachon de Oliveira, 153.576/21 Fabio Davanzo Gava, 152.629/21 Felipe Rodrigues, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13449 Maria Cardoso, protocolo nº 111966/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14088 Anderson Eduardo Cavagis, protocolo nº 150611/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 13450 Maria das Graças Martins ITO, protocolo nº 138088/21 disposto no inciso XXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14090 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 131136/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14091 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113028/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14092 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113028/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14093 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113024/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14094 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113024/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14095 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113024/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14096 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113024/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14097 Arco Empreendimetos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 113024/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14086 Roberto Leitão de Novembro, protocolo nº 14494/05 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14159 Luciano Baroni Junior, protocolo nº 125173/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14156 Luciano Baroni Junior, protocolo nº 125164/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14162 Steel Work Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda, protocolo nº 125167/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14161 Steel Work Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda, protocolo nº 125159/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14100 Roberto de Jesus Nobre Ferraz, protocolo nº 162203/21 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14044 Associação Comercial e Industrial de Piracicaba, protocolo nº 53053/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14160 Glaucio Feliciano de Souza, protocolo nº 66181/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14183 Alcides Moraes Sampaio Filho, protocolo nº 107567/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14184 Alcides Moraes Sampaio Filho, protocolo nº 107567/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14185 Alcides Moraes Sampaio Filho, protocolo nº 107567/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14186 Alcides Moraes Sampaio Filho, protocolo nº 107567/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14187 Alcides Moraes Sampaio Filho, protocolo nº 107567/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14098 Anderson Eduardo Cavagis, protocolo nº 150611/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14043 Isael Nazatto, protocolo nº 73197/21 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14042 Isael Nazatto, protocolo nº 73197/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14099 TR & HU Participações Ltda, protocolo nº 32605/13 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

AUTO DE EMBARGO: Nº 10669 Condominio Novitá, protocolo nº 149392/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 10676 Anderson Eduardo Cavagis, protocolo nº 150611/21 disposto no artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 10986 Maria das Graças Martins ITO, protocolo nº 138088/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10670 Felix Aracon Rueda Filho, protocolo nº 152690/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 11100 Arnaldo Alves Correa, protocolo nº 154677/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10671 Geraldo Pereira Felisberto Silva, protocolo nº 155323/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 10672 Geraldo Moral Servija, protocolo nº 156278/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 9127 Jose Carlos Hentz, protocolo nº 102577/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 10673 Osvaldo Luis Regonha, protocolo nº 159331/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 10715 Luciano Baroni Junior, protocolo nº 125173/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10716 Luciano Baroni Junior, protocolo nº 125164/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10724 Steel Work Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda, protocolo nº 125167/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10723 Steel Work Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda, protocolo nº 125159/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 10674 Associação Comercial e Industrial de Piracicaba, protocolo nº 53053/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20
Nº 10720 Glaucio Feliciano de Souza, protocolo nº 66181/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 137.276/18 João Domingos Contin, 143.767/21 Aline Lara Costa Pinhat, 116.251/21 André Augusto Stella, 84.486/20 Ellev Empreendimento Imobiliários e Participações Ltda, 98.241/20 Leonel Cirelli, 17.851/20 Leonardo Motta Maichaaki, 40.375/21 Alzira Salera Porseborn, 147.565/21 João Claudinei Diniz, 146.958/21 Solidez Empreendimentos Imobiliários Ltda, 131.562/20 Leandro Flavio Polizel, 150.202/21 Anderson Marcelo Barbosa, 144.829/21 Marafon Indústria de Máquinas Ltda, 146.968/21 Solidez Empreendimentos Imobiliários Ltda, 154.563/21 Franceli de Fátima Oliveira, 143.230/21 Colegio Salesiano Dom Bosco, EXPEDIDO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021

PROCESSO Nº 100.733/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de concreto usinado

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35	m³	Fornecimento parcelado de concreto usinado 20 MPA (com brita 0+1) tipo convencional, slump-test/abatimento 12+ ou – 2 (em cm)	R\$ 437,00	R\$ 15.295,00
02	35	m³	Fornecimento parcelado de concreto usinado 25 MPA (com brita 0+1) tipo convencional, slump-test/abatimento 12+ ou – 1 (em cm)	R\$ 447,00	R\$ 15.645,00
03	35	m³	Fornecimento parcelado de concreto usinado 20 MPA (com brita 0) tipo convencional, slump-test/abatimento 12+ ou – 2 (em cm)	R\$ 437,00	R\$ 15.295,00
04	35	m³	Fornecimento parcelado de concreto usinado 25 MPA (com brita 0) tipo convencional, slump-test/abatimento 12+ ou – 2 (em cm)	R\$ 447,00	R\$ 15.645,00

Itens 01, 02, 03 e 04 - Extracon Comércio e Obras Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PRORROGAÇÃO – INSCRIÇÕES ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 12H.
EDITAL DE INSCRIÇÕES - 001/2021

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os interessados em participar do evento “Natal Luz&Arte”, que será realizada de 04 à 23 de dezembro de 2021, no Engenho Central. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de novembro de 2021 à 03 de dezembro de 2021 às 12h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Departamento de Turismo, por meio de entrega de envelope, que deverá conter toda a documentação conforme exigências descritas no anexo II para análise e aprovação, serão selecionados um total de 45 (quarenta e cinco) inscritos, sendo 25 (vinte e cinco) artesãos, 10 (dez) foodtrucks, sendo 5 (cinco) para o grupo A e 5 (cinco) para o grupo B, 4 (quatro) foodbikes/carrinhos personalizados, 4 (quatro) cervejarias e 2 (dois) carrinhos de pipoca, de acordo com os seguintes critérios:

1-) Artesãos:

Deverão expor os trabalhos nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;

Os artesãos residentes em Piracicaba terão preferência para ocupar os espaços;

Deverão apresentar: cópia da cédula de identidade e CPF; comprovante de residência;

Deverão apresentar fotos de 2 (duas) peças artesanais de fabricação própria para apreciação da Semdettur. A Semdettur poderá solicitar comprovação através de teste agendado;

Deverão utilizar somente o expositor fornecido pela Semdettur para a apresentação de seus trabalhos;

Será disponibilizado 1 (um) expositor de madeira (1,2m de largura) e 1 (um) ponto de energia para cada artesão, sendo de responsabilidade do artesão a extensão do fio de energia.

2-) Foodtrucks (sem reboque, com tração própria):

BLOCO A - Deverão trabalhar no local indicado nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;

BLOCO B - Deverão trabalhar no local indicado nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;

É permitido a inscrição nos dois blocos disponíveis;

Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;

Deverão apresentar foto do Foodtruck na inscrição;

Terão preferência os estabelecimentos (restaurante, rotisserie e similares) estabelecidos no Município de Piracicaba.

Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);

Disponibilizar cardápios em local visível, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;

Deverão apresentar cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados no ato da inscrição;

É vedado o fornecimento e uso de: produtos com rotulagem inadequada ou faltando informações, alimentos sem registros, alimentos sem procedência (clandestinos), distribuidor sem registro e todo e qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico;

Ter a disposição refeições/porções, com reservas suficientes para atender o público presente;

Não poderão comercializar bebidas alcoólicas;

No espaço autorizado, deverão instalar 4 (quatro) conjuntos de mesas com 4 cadeiras de madeira ou ABS (acrilonitrilo-butadieno-estireno) ou 2 (duas) mesas com bancos do tipo piquenique de madeira (podendo ser solicitado autorização da Semdettur para a colocação de mais conjuntos, conforme a disponibilidade do espaço) e decoração natalina com varal de luzes ou pisca-pisca, ambos de LED; Serão disponibilizados 2 (dois) pontos de energia, sendo de responsabilidade do inscrito a extensão do fio de energia.

3-) Foodbikes/Carrinho personalizado:
Deverão trabalhar no local indicado nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;;
Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Deverão ser estabelecidas no Município de Piracicaba;
Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Deverão apresentar foto da foodbike/carrinho personalizado na inscrição;
Poderão comercializar os seguintes produtos: café e similares, petit four, sorvete, açaí e doces;
Deverão apresentar cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados no ato da inscrição;
Disponibilizar cardápios em local visível, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;
Deverão ter à disposição produtos com reservas suficientes para atender o público presente;

4-) Cervejarias:
Deverão trabalhar no local indicado nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;;
Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Deverão ser estabelecidas no Município de Piracicaba;
Deverão ser fabricantes de cerveja;
Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Disponibilizar cardápios em local visível, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;
Deverão apresentar cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados no ato da inscrição;
Deverão ter à disposição produtos com reservas suficientes para atender o público presente;
No espaço autorizado, poderá instalar barraca ou truck personalizado (previamente determinado e autorizado pela Semdettur);
Serão disponibilizados 2 (dois) pontos de energia, sendo de responsabilidade do inscrito a extensão do fio de energia.

5-) Carrinhos de Pipoca:
Deverão trabalhar no local indicado nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 2021, sendo dias de semana das 17h às 21h e aos sábados, domingos e feriados das 11h às 21h;;
Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Deverão apresentar foto do carrinho de pipoca na inscrição;
Deverão ter à disposição produtos com reservas suficientes para atender o público presente;
Disponibilizar cardápios em local visível, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;
Será disponibilizado 1 (um) ponto de energia, sendo de responsabilidade do inscrito a extensão do fio de energia.

DA INSCRIÇÃO:
No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o Anexo I e enviar conforme orientação descrita neste edital;
Se a inscrição for aprovada, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa que será expedida, conforme valor abaixo descrito:

DOS VALORES:
Artesãos: R\$ 200,00;
Foodtrucks – BLOCO A R\$ 500,00;
Foodtrucks – BLOCO B: R\$ 500,00;
Foodbikes: R\$ 500,00;
Cervejarias: R\$ 1.000,00;
Carrinhos de Pipoca: R\$ 300,00.

A empresa se responsabilizará pelo depósito da taxa até 10 de dezembro de 2021, na conta do Fundo Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Cultura, através de guia emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e Secretaria Municipal de Ação Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações, utilizando máscaras e dispor de álcool em gel 70%;
Na área de alimentação (foodbikes, foodtrucks, cervejarias e carrinhos de pipoca) a higiene das mãos deverá ser feita com galões de água de 20 (vinte) litros, já com torneiras no bocal, e a água usada deverá ser armazenada em baldes para descarte em local adequado;
Todo pré-preparo alimentício dos pratos e porções deverão ser feito antes do evento, sendo autorizado na hora somente a cocção e finalização do prato.
O inscrito será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes dos serviços, isentando integralmente a Semdettur.
Havendo número de habilitados superior ao número de espaços disponíveis, será realizado sorteio público entre os interessados e devidamente habilitados, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2021, às 14h na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Piracicaba, 08 de novembro de 2021.

José Luiz Guidotti Junior
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em participar do evento “Natal Luz & Arte”, de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____
RESPONSÁVEL: _____
CPF: _____ RG: _____
EMAIL: _____ TELEFONE: _____

ESPAÇOS PARA INSCRIÇÃO:

()	Artesãos	R\$ 200,00 (duzentos reais)
()	Foodtrucks – BLOCO A	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
()	Foodtrucks – BLOCO B	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
()	Foodbikes	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
()	Cervejarias	R\$ 1.000,00 (mil reais)
()	Carrinho de Pipoca	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Piracicaba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Artesãos:
Anexo I preenchido;
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Fotos de 2 (duas) peças artesanais de fabricação própria;
- 2) Foodtrucks:
Anexo I preenchido;
Foto do Foodtruck;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados;
Cópia do cartão CNPJ
- 3) Foodbikes:
Anexo I preenchido;
Foto da Foodbike/Carrinho personalizado;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados;
Cópia do cartão CNPJ
- 4) Cervejarias:
Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados;
Cópia do cartão CNPJ
- 5) Carrinho de Pipoca:
Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);
Cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados;
Cópia do cartão CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2022						
DATA			SANTA CASA	HOSP. DA CANA	POLÍCIA	OUTROS HOSP.
22/11/2021	à	28/11/2021	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
29/11/2021	à	05/12/2021	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
06/12/2021	à	12/12/2021	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
13/12/2021	à	19/12/2021	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
20/12/2021	à	26/12/2021	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
27/12/2021	à	02/01/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
03/01/2022	à	09/01/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
10/01/2022	à	16/01/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
17/01/2022	à	23/01/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
24/01/2022	à	30/01/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
31/01/2022	à	06/02/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
07/02/2022	à	13/02/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
14/02/2022	à	20/02/2022	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
21/02/2022	à	27/02/2022	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
28/02/2022	à	06/03/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
07/03/2022	à	13/03/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
14/03/2022	à	20/03/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
21/03/2022	à	27/03/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
28/03/2022	à	03/04/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
04/04/2022	à	10/04/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
11/04/2022	à	17/04/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
18/04/2022	à	24/04/2022	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
25/04/2022	à	01/05/2022	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
02/05/2022	à	08/05/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
09/05/2022	à	15/05/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
16/05/2022	à	22/05/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
23/05/2022	à	29/05/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
30/05/2022	à	05/06/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
06/06/2022	à	12/06/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
13/06/2022	à	19/06/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
20/06/2022	à	26/06/2022	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
27/06/2022	à	03/07/2022	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
04/07/2022	à	10/07/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
11/07/2022	à	17/07/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
18/07/2022	à	24/07/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
25/07/2022	à	31/07/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
01/08/2022	à	07/08/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
08/08/2022	à	14/08/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
15/08/2022	à	21/08/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
22/08/2022	à	28/08/2022	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
29/08/2022	à	04/09/2022	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
05/09/2022	à	11/09/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
12/09/2022	à	18/09/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
19/09/2022	à	25/09/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
26/09/2022	à	02/10/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
03/10/2022	à	09/10/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
10/10/2022	à	16/10/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
17/10/2022	à	23/10/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
24/10/2022	à	30/10/2022	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
31/10/2022	à	06/11/2022	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
07/11/2022	à	13/11/2022	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
14/11/2022	à	20/11/2022	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
21/11/2022	à	27/11/2022	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
28/11/2022	à	04/12/2022	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
05/12/2022	à	11/12/2022	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
12/12/2022	à	18/12/2022	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
19/12/2022	à	25/12/2022	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
26/12/2022	à	01/01/2023	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
02/01/2023	à	08/01/2023	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
09/01/2023	à	15/01/2023	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI

REZENDE: 3421-5189

SAUDADE: 3421-3946

BOM JESUS/LONGATTO&FERRARI: 3422-7617

CRISTO REI: 3422-0020

SÃO JUDAS: 3422-4502

PIRACICABANO: 3422-7617

LIBÓRIO: 3422-4113

FERRARI: 3422-3464

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2022

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DATA			FUNERÁRIA	FONE
22/11/21	à	28/11/21	BOM JESUS	3422-7617
29/11/21	à	05/12/21	REZENDE	3421-5189
06/12/21	à	12/12/21	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
13/12/21	à	19/12/21	LIBÓRIO	3422-4113
20/12/21	à	26/12/21	SÃO JUDAS	3422-4502
27/12/21	à	02/01/22	SAUDADE	3421-3946
03/01/22	à	09/01/22	PIRACICABANO	3422-7617
10/01/22	à	16/01/22	CRISTO REI	3422-0020
17/01/22	à	23/01/22	FERRARI	3422-3464
24/01/22	à	30/01/22	BOM JESUS	3422-7617
31/01/22	à	06/02/22	REZENDE	3421-5189
07/02/22	à	13/02/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
14/02/22	à	20/02/22	LIBÓRIO	3422-4113
21/02/22	à	27/02/22	SÃO JUDAS	3422-4502
28/02/22	à	06/03/22	SAUDADE	3421-3946
07/03/22	à	13/03/22	PIRACICABANO	3422-7617
14/03/22	à	20/03/22	CRISTO REI	3422-0020
21/03/22	à	27/03/22	FERRARI	3422-3464
28/03/22	à	03/04/22	BOM JESUS	3422-7617
04/04/22	à	10/04/22	REZENDE	3421-5189
11/04/22	à	17/04/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
18/04/22	à	24/04/22	LIBÓRIO	3422-4113
25/04/22	à	01/05/22	SÃO JUDAS	3422-4502
02/05/22	à	08/05/22	SAUDADE	3421-3946
09/05/22	à	15/05/22	PIRACICABANO	3422-7617
16/05/22	à	22/05/22	CRISTO REI	3422-0020
23/05/22	à	29/05/22	FERRARI	3422-3464
30/05/22	à	05/06/22	BOM JESUS	3422-7617
06/06/22	à	12/06/22	REZENDE	3421-5189
13/06/22	à	19/06/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
20/06/22	à	26/06/22	LIBÓRIO	3422-4113
27/06/22	à	03/07/22	SÃO JUDAS	3422-4502
04/07/22	à	10/07/22	SAUDADE	3421-3946
11/07/22	à	17/07/22	PIRACICABANO	3422-7617
18/07/22	à	24/07/22	CRISTO REI	3422-0020
25/07/22	à	31/07/22	FERRARI	3422-3464
01/08/22	à	07/08/22	BOM JESUS	3422-7617
08/08/22	à	14/08/22	REZENDE	3421-5189
15/08/22	à	21/08/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
22/08/22	à	28/08/22	LIBÓRIO	3422-4113
29/08/22	à	04/09/22	SÃO JUDAS	3422-4502
05/09/22	à	11/09/22	SAUDADE	3421-3946
12/09/22	à	18/09/22	PIRACICABANO	3422-7617
19/09/22	à	25/09/22	CRISTO REI	3422-0020
26/09/22	à	02/10/22	FERRARI	3422-3464
03/10/22	à	09/10/22	BOM JESUS	3422-7617
10/10/22	à	16/10/22	REZENDE	3421-5189
17/10/22	à	23/10/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
24/10/22	à	30/10/22	LIBÓRIO	3422-4113
31/10/22	à	06/11/22	SÃO JUDAS	3422-4502
07/11/22	à	13/11/22	SAUDADE	3421-3946
14/11/22	à	20/11/22	PIRACICABANO	3422-7617
21/11/22	à	27/11/22	CRISTO REI	3422-0020
28/11/22	à	04/12/22	FERRARI	3422-3464
05/12/22	à	11/12/22	BOM JESUS	3422-7617
12/12/22	à	18/12/22	REZENDE	3421-5189
19/12/22	à	25/12/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
26/12/22	à	01/01/23	LIBÓRIO	3422-4113
02/01/23	à	08/01/23	SÃO JUDAS	3422-4502
09/01/23	à	15/01/23	SAUDADE	3421-3946

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2022

HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA

DATA			FUNERÁRIA	FONE
22/11/21	à	28/11/21	PIRACICABANO	3422-5021
29/11/21	à	05/12/21	BOM JESUS	3422-7617
06/12/21	à	12/12/21	SAUDADE	3421-3946
13/12/21	à	19/12/21	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
20/12/21	à	26/12/21	LIBÓRIO	3422-4113
27/12/21	à	02/01/22	SÃO JUDAS	3422-4502
03/01/22	à	09/01/22	FERRARI	3422-3464
10/01/22	à	16/01/22	REZENDE	3421-5189
17/01/22	à	23/01/22	CRISTO REI	3422-0020
24/01/22	à	30/01/22	PIRACICABANO	3422-5021
31/01/22	à	06/02/22	BOM JESUS	3422-7617
07/02/22	à	13/02/22	SAUDADE	3421-3946
14/02/22	à	20/02/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
21/02/22	à	27/02/22	LIBÓRIO	3422-4113
28/02/22	à	06/03/22	SÃO JUDAS	3422-4502
07/03/22	à	13/03/22	FERRARI	3422-3464
14/03/22	à	20/03/22	REZENDE	3421-5189
21/03/22	à	27/03/22	CRISTO REI	3422-0020
28/03/22	à	03/04/22	PIRACICABANO	3422-5021
04/04/22	à	10/04/22	BOM JESUS	3422-7617
11/04/22	à	17/04/22	SAUDADE	3421-3946
18/04/22	à	24/04/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
25/04/22	à	01/05/22	LIBÓRIO	3422-4113
02/05/22	à	08/05/22	SÃO JUDAS	3422-4502
09/05/22	à	15/05/22	FERRARI	3422-3464
16/05/22	à	22/05/22	REZENDE	3421-5189
23/05/22	à	29/05/22	CRISTO REI	3422-0020
30/05/22	à	05/06/22	PIRACICABANO	3422-5021
06/06/22	à	12/06/22	BOM JESUS	3422-7617
13/06/22	à	19/06/22	SAUDADE	3421-3946
20/06/22	à	26/06/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
27/06/22	à	03/07/22	LIBÓRIO	3422-4113
04/07/22	à	10/07/22	SÃO JUDAS	3422-4502
11/07/22	à	17/07/22	FERRARI	3422-3464
18/07/22	à	24/07/22	REZENDE	3421-5189
25/07/22	à	31/07/22	CRISTO REI	3422-0020
01/08/22	à	07/08/22	PIRACICABANO	3422-5021
08/08/22	à	14/08/22	BOM JESUS	3422-7617
15/08/22	à	21/08/22	SAUDADE	3421-3946
22/08/22	à	28/08/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
29/08/22	à	04/09/22	LIBÓRIO	3422-4113
05/09/22	à	11/09/22	SÃO JUDAS	3422-4502
12/09/22	à	18/09/22	FERRARI	3422-3464
19/09/22	à	25/09/22	REZENDE	3421-5189
26/09/22	à	02/10/22	CRISTO REI	3422-0020
03/10/22	à	09/10/22	PIRACICABANO	3422-5021
10/10/22	à	16/10/22	BOM JESUS	3422-7617
17/10/22	à	23/10/22	SAUDADE	3421-3946
24/10/22	à	30/10/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
31/10/22	à	06/11/22	LIBÓRIO	3422-4113
07/11/22	à	13/11/22	SÃO JUDAS	3422-4502
14/11/22	à	20/11/22	FERRARI	3422-3464
21/11/22	à	27/11/22	REZENDE	3421-5189
28/11/22	à	04/12/22	CRISTO REI	3422-0020
05/12/22	à	11/12/22	PIRACICABANO	3422-7617
12/12/22	à	18/12/22	BOM JESUS	3422-7617
19/12/22	à	25/12/22	SAUDADE	3421-3946
26/12/22	à	01/01/23	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
02/01/23	à	08/01/23	LIBÓRIO	3422-4113
09/01/23	à	15/01/23	SÃO JUDAS	3422-4502

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2022

POLÍCIA

DATA			FUNERÁRIA	FONE
22/11/21	à	28/11/21	CRISTO REI	3422-0020
29/11/21	à	05/12/21	FERRARI	3422-3464
06/12/21	à	12/12/21	SAUDADE	3421-3946
13/12/21	à	19/12/21	REZENDE	3421-5189
20/12/21	à	26/12/21	BOM JESUS	3422-7617
27/12/21	à	02/01/22	SÃO JUDAS	3422-4502
03/01/22	à	09/01/22	PIRACICABANO	3422-7617
10/01/22	à	16/01/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
17/01/22	à	23/01/22	LIBÓRIO	3422-4113
24/01/22	à	30/01/22	CRISTO REI	3422-0020
31/01/22	à	06/02/22	FERRARI	3422-3464
07/02/22	à	13/02/22	SAUDADE	3421-3946
14/02/22	à	20/02/22	REZENDE	3421-5189
21/02/22	à	27/02/22	BOM JESUS	3422-7617
28/02/22	à	06/03/22	SÃO JUDAS	3422-4502
07/03/22	à	13/03/22	PIRACICABANO	3422-7617
14/03/22	à	20/03/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
21/03/22	à	27/03/22	LIBÓRIO	3422-4113
28/03/22	à	03/04/22	CRISTO REI	3422-0020
04/04/22	à	10/04/22	FERRARI	3422-3464
11/04/22	à	17/04/22	SAUDADE	3421-3946
18/04/22	à	24/04/22	REZENDE	3421-5189
25/04/22	à	01/05/22	BOM JESUS	3422-7617
02/05/22	à	08/05/22	SÃO JUDAS	3422-4502
09/05/22	à	15/05/22	PIRACICABANO	3422-7617
16/05/22	à	22/05/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
23/05/22	à	29/05/22	LIBÓRIO	3422-4113
30/05/22	à	05/06/22	CRISTO REI	3422-0020
06/06/22	à	12/06/22	FERRARI	3422-3464
13/06/22	à	19/06/22	SAUDADE	3421-3946
20/06/22	à	26/06/22	REZENDE	3421-5189
27/06/22	à	03/07/22	BOM JESUS	3422-7617
04/07/22	à	10/07/22	SÃO JUDAS	3422-4502
11/07/22	à	17/07/22	PIRACICABANO	3422-7617
18/07/22	à	24/07/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
25/07/22	à	31/07/22	LIBÓRIO	3422-4113
01/08/22	à	07/08/22	CRISTO REI	3422-0020
08/08/22	à	14/08/22	FERRARI	3422-3464
15/08/22	à	21/08/22	SAUDADE	3421-3946
22/08/22	à	28/08/22	REZENDE	3421-5189
29/08/22	à	04/09/22	BOM JESUS	3422-7617
05/09/22	à	11/09/22	SÃO JUDAS	3422-4502
12/09/22	à	18/09/22	PIRACICABANO	3422-7617
19/09/22	à	25/09/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
26/09/22	à	02/10/22	LIBÓRIO	3422-4113
03/10/22	à	09/10/22	CRISTO REI	3422-0020
10/10/22	à	16/10/22	FERRARI	3422-3464
17/10/22	à	23/10/22	SAUDADE	3421-3946
24/10/22	à	30/10/22	REZENDE	3421-5189
31/10/22	à	06/11/22	BOM JESUS	3422-7617
07/11/22	à	13/11/22	SÃO JUDAS	3422-4502
14/11/22	à	20/11/22	PIRACICABANO	3422-7617
21/11/22	à	27/11/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
28/11/22	à	04/12/22	LIBÓRIO	3422-4113
05/12/22	à	11/12/22	CRISTO REI	3422-0020
12/12/22	à	18/12/22	FERRARI	3422-3464
19/12/22	à	25/12/22	SAUDADE	3421-3946
26/12/22	à	01/01/23	REZENDE	3421-5189
02/01/23	à	08/01/23	BOM JESUS	3422-7617
09/01/23	à	15/01/23	SÃO JUDAS	3422-4502

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2022

OUTROS HOSPITAIS e PRONTO-SOCORROS

DATA			FUNERÁRIA	FONE
22/11/21	à	28/11/21	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
29/11/21	à	05/12/21	CRISTO REI	3422-0020
06/12/21	à	12/12/21	LIBÓRIO	3422-4113
13/12/21	à	19/12/21	PIRACICABANO	3422-7617
20/12/21	à	26/12/21	SÃO JUDAS	3422-4502
27/12/21	à	02/01/22	FERRARI	3422-3464
03/01/22	à	09/01/22	BOM JESUS	3422-7617
10/01/22	à	16/01/22	REZENDE	3421-5189
17/01/22	à	23/01/22	SAUDADE	3421-3946
24/01/22	à	30/01/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
31/01/22	à	06/02/22	CRISTO REI	3422-0020
07/02/22	à	13/02/22	LIBÓRIO	3422-4113
14/02/22	à	20/02/22	PIRACICABANO	3422-7617
21/02/22	à	27/02/22	SÃO JUDAS	3422-4502
28/02/22	à	06/03/22	FERRARI	3422-3464
07/03/22	à	13/03/22	BOM JESUS	3422-7617
14/03/22	à	20/03/22	REZENDE	3421-5189
21/03/22	à	27/03/22	SAUDADE	3421-3946
28/03/22	à	03/04/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
04/04/22	à	10/04/22	CRISTO REI	3422-0020
11/04/22	à	17/04/22	LIBÓRIO	3422-4113
18/04/22	à	24/04/22	PIRACICABANO	3422-7617
25/04/22	à	01/05/22	SÃO JUDAS	3422-4502
02/05/22	à	08/05/22	FERRARI	3422-3464
09/05/22	à	15/05/22	BOM JESUS	3422-7617
16/05/22	à	22/05/22	REZENDE	3421-5189
23/05/22	à	29/05/22	SAUDADE	3421-3946
30/05/22	à	05/06/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
06/06/22	à	12/06/22	CRISTO REI	3422-0020
13/06/22	à	19/06/22	LIBÓRIO	3422-4113
20/06/22	à	26/06/22	PIRACICABANO	3422-7617
27/06/22	à	03/07/22	SÃO JUDAS	3422-4502
04/07/22	à	10/07/22	FERRARI	3422-3464
11/07/22	à	17/07/22	BOM JESUS	3422-7617
18/07/22	à	24/07/22	REZENDE	3421-5189
25/07/22	à	31/07/22	SAUDADE	3421-3946
01/08/22	à	07/08/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
08/08/22	à	14/08/22	CRISTO REI	3422-0020
15/08/22	à	21/08/22	LIBÓRIO	3422-4113
22/08/22	à	28/08/22	PIRACICABANO	3422-7617
29/08/22	à	04/09/22	SÃO JUDAS	3422-4502
05/09/22	à	11/09/22	FERRARI	3422-3464
12/09/22	à	18/09/22	BOM JESUS	3422-7617
19/09/22	à	25/09/22	REZENDE	3421-5189
26/09/22	à	02/10/22	SAUDADE	3421-3946
03/10/22	à	09/10/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
10/10/22	à	16/10/22	CRISTO REI	3422-0020
17/10/22	à	23/10/22	LIBÓRIO	3422-4113
24/10/22	à	30/10/22	PIRACICABANO	3422-7617
31/10/22	à	06/11/22	SÃO JUDAS	3422-4502
07/11/22	à	13/11/22	FERRARI	3422-3464
14/11/22	à	20/11/22	BOM JESUS	3422-7617
21/11/22	à	27/11/22	REZENDE	3421-5189
28/11/22	à	04/12/22	SAUDADE	3421-3946
05/12/22	à	11/12/22	LONGATTO&FERRARI	3422-7617
12/12/22	à	18/12/22	CRISTO REI	3422-0020
19/12/22	à	25/12/22	LIBÓRIO	3422-4113
26/12/22	à	01/01/23	PIRACICABANO	3422-7617
02/01/23	à	08/01/23	SÃO JUDAS	3422-4502
09/01/23	à	15/01/23	FERRARI	3422-3464

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021

PROCESSO Nº 71.127/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner e garrafas de tinta

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER-JET 4700 ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, PRETO, (Q5950)	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
02	20	Unid	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER-JET 4700 ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, AZUL, (Q5951)	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
03	20	Unid	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER-JET 4700 ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, AMARELO, (Q5952)	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
04	20	Unid	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER-JET 4700 ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, MAGENTA, (Q5953)	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
05	30	Unid	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, PRETO, RENDIMENTO 12.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF360X)	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
06	30	Unid	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, CIANO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF361X)	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
07	30	Unid	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, AMARELO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF362X)	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
08	30	Unid	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MAGENTA, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF363X)	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00

Itens 01 ao 08 – Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021

PROCESSO Nº 71.127/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner e garrafas de tinta

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	15	Unid	GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, PRETO, RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544120-AL	R\$ 58,50	R\$ 877,50
10	10	Unid	GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, CIANO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544220-AL	R\$ 58,50	R\$ 585,00
11	10	Unid	GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, MAGENTA, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544320-AL	R\$ 58,50	R\$ 585,00
12	10	Unid	GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, AMARELO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544420-AL	R\$ 58,50	R\$ 585,00

Itens 09 ao 12 – Rio Preto Prime Negócios & Serviços EIRELI ME.



Apoio



Realização



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. DURVAL BAZAGLIA CORRÊA, por intermédio de MARTHA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. - CNPJ nº 07.456.856/0001-15 (SEMDETTUR)
Contrato: nº 175.066/2015-1/0.
Proc. Adm. nº 175.066/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à rua Vergueiro, nº 1.133, Bairro Centro, para o uso do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade e entre outros.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.401
Aditivo nº 175.066/2015 - 07.
Valor: R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/11/2021.

Aditivo ao Contrato - Contratada: ASD – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA – ME. – CNPJ nº 10.619.017/0001-85 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.001.875
Código Ajuste nº 2020.000.000.224
Contrato nº 337/2020.
Proc. Admin.: nº 123.852/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 196/2019.
Objeto: Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e resíduos sólidos no município de Piracicaba.
Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.402
Aditivo nº 337/2020 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).
Data: 26/11/2021.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (SEMAO)
Contrato nº 1442/2021.
Proc. Admin.: nº 141.960/2021.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para renovação, upgrade e suporte da ferramenta de desenvolvimento “Scriptcase”.
Valor: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/11/2021.

Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP – CNPJ nº 08.287.175/0001-33 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2021.000.001.197.
Código Ajuste nº 2021.000.001.302.
Contrato nº 1443/2021.
Proc. Admin.: nº 101.445/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 396/2020 - Ata de Registro de Preços nº 372/2021 (válida até 24/06/2022).
Objeto: Confecção e instalação de brinquedos de ferro.
Valor: R\$ 10.582,14 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 25/11/2021.

Contratada: EXTRACON COMÉRCIO E OBRAS EIRELI – CNPJ nº 21.268.298/0001-95 (SEMOB)
Código Licitação nº 2021.000.001.448
Código Ajuste nº 2021.000.001.305.
Contrato nº 1444/2021.
Proc. Admin.: nº 100.733/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 459/2021 - Ata de Registro de Preços nº 544/2021 (válida até 25/11/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado.
Valor: R\$ 15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/11/2021.

Contratada: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA – CNPJ nº 15.138.763/0001-70 (SEMDETTUR)
Código Licitação nº 2021.000.001.451
Código Ajuste nº 2021.000.001.303.
Contrato nº 1445/2021.
Proc. Admin.: nº 134.076/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 501/2021.
Objeto: Locação e instalação de decoração natalina.
Valor: R\$ 251.816,84 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: até 07 de janeiro de 2022.
Data: 26/11/2021.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.436
Código Ajuste nº 2021.000.001.304.
Contrato nº 1446/2021.
Proc. Admin.: nº 118.898/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de pão de forma sem glúten.
Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/11/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 889/2021).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Objeto: Realização de cursos de qualificação destinados aos munícipes.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Unidades Piracicaba - “Mario Henrique Simonsen” - 03.774.819/0039-77 e “Mario Dedini” – CNPJ nº 03.774.819/0041-91).
Valor estimado: R\$ 409.080,00 (Quatrocentos e nove mil e oitenta reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Processo nº 160.115/2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
Execução de Obras para Reforma do Galpão Operacional SEMAC

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentada ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, considerando que o preço está compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, delibera a Comissão por HABILITAR e APROVAR a licitante. Sendo ofertado o valor de R\$ 41.934,59. Deixando de conceder o prazo recursal pela unicidade de licitante.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 2.583/2019

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROSA MARIA DE SOUZA CAMPOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “b” segunda parte, “e” e “j”, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como aos artigos 17, 18 E 18-A, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade pela SUSPENSÃO da funcionária pública municipal Sra. ROSA MARIA DE SOUZA CAMPOS, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, a prática de atos irregulares e inoportunos descritos no processo, infringindo, assim, as alíneas “b”, segunda parte e “j”, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Novembro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008158/2021	DIOCESE - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS
008159/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008160/2021	PAGANO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
008161/2021	PAGANO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
008162/2021	DIOCESE - PAROQUIA BOM JESUS
008163/2021	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS DO MONTE
008164/2021	DIOCESE - COMUNIDADE SAO DOMINGOS DE GUS

008165/2021	DIOCESE - CAPELA SANTA CATARINA	008263/2021	DIOCESE - COM. SAGRADO CORACAO DE JESUS
008166/2021	DIOCESE - IGREJA DE SANTA CATARINA	008264/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
008167/2021	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CATARINA	008265/2021	PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
008168/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO	008266/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
008169/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOSE OPERARIO - GOD	008267/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
008170/2021	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADAL	008268/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
008171/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA	008269/2021	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA IMACULADA CO
008172/2021	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE VILA REZEN	008270/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDE
008173/2021	DIOCESE - PAROQUIA SÃO PEDRO	008271/2021	DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA
008174/2021	DIOCESE - CAPELA SAO FRANCISCO	008272/2021	DIOCESE - IGREJA DA VILA NOVA DE SAO JOS
008175/2021	DIOCESE - PAR N S APARECIDA- N S ROSARIO	008273/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE
008176/2021	DIOCESE - CAPELA SANTO EXPEDITO	008274/2021	DIOCESE - CAPELA N S FATIMA ÁGUA BONITA
008177/2021	DIOCESE - PAR. NOSSA SENHORA APARECIDA	008275/2021	DIOCESE - CAPELA SAO LUIZ GONZAGA
008178/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008276/2021	DIOCESE - CENTRO COMUNITARIO NOVA SUISSA
008179/2021	DIOCESE - PAROQ. IGREJA SÃO FRANCISCO XA	008277/2021	ASS. DA COMUNIDADE DE S. JOSÉ - BAIRRO C
008180/2021	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER	008278/2021	DIOCESE - CAPELA SAO GUIDO MARIA CONFORT
008181/2021	KAUAN MOLENDORFE ROCHA	008279/2021	DIOCESE - CAPELA SÃO PAULO APÓSTOLO
008182/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008280/2021	DIOCESE - CAPELA SÃO PAULO APÓSTOLO
008183/2021	DIOCESE - CAPELA DE SANTA INES	008281/2021	DIOCESE - CAPELA N S DE GUADALUPE
008184/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008282/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOAO BATISTA
008185/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008283/2021	DIOCESE - CAPELA SANTOS REIS
008186/2021	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS	008284/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOAO BATISTA
008187/2021	PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008285/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008188/2021	DIOCESE - CAPELA SANTA TEREZINHA	008286/2021	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO
008189/2021	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DAS VITOR	008287/2021	DIOCESE - CAPELA SÃO LUIZ
008190/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008288/2021	JOSE RONALDO DA SILVA
008191/2021	DIOCESE - CAPELA SAO BENEDITO	008289/2021	GILBERTO LUIS ZANIN
008192/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008290/2021	KELLE SCIORILLI MACHADO SILVA
008193/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008291/2021	ANTONIO BASSO
008194/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008292/2021	DANIELA CULLEN
008195/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER	008293/2021	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
008196/2021	DIOCESE - CAPELA PAI ETERNO	008294/2021	MARCELO GUSSON
008197/2021	DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO	008295/2021	ALEXANDRE LANDIM GARCIA
008198/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDE	008296/2021	NUPROM - NUCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH
008199/2021	DIOCESE - PAROQUIA DIVINO PAI ETERNO	008297/2021	SHOHEL HOSSAIN
008200/2021	DIOCESE - CAPELA C RURAL STA. CRUZ ANHUM		
008201/2021	CESAR AUGUSTO MORGADO		Despachos
008202/2021	EDSON DE OLIVEIRA PINTO		
008203/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAR	Protocolos	Processo
008204/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAR	002242/2021	000994/2008
008205/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	004147/2021	006500/2019
008206/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	004549/2021	003158/2021
008207/2021	INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	004884/2021	003427/2021
008208/2021	MARCO ANTONIO FERNANDES	004892/2021	003435/2021
008209/2021	OSVALDO SILVA	005271/2021	003708/2021
008210/2021	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE	005275/2021	003712/2021
008211/2021	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE	005277/2021	003714/2021
008212/2021	IGREJA PENTECOSTAL FILHOS DO REI	005287/2021	003724/2021
008213/2021	ADEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	005288/2021	003725/2021
008214/2021	AREOLINO JOSE DE OLIVEIRA	005289/2021	003726/2021
008215/2021	ESC MAE PROF BRANCA M.T.SACHS	005291/2021	003727/2021
008216/2021	MARIA NATALINA BARBOSA DE BARROS	005292/2021	003728/2021
008217/2021	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL	005293/2021	003729/2021
008218/2021	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL	005294/2021	003730/2021
008219/2021	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL	005295/2021	003731/2021
008220/2021	ORACILDO DE LIMA MOTA	005296/2021	003732/2021
008221/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	005297/2021	003733/2021
008222/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	005300/2021	003736/2021
008223/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	005301/2021	003737/2021
008224/2021	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE	005302/2021	003738/2021
008225/2021	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE	005303/2021	003739/2021
008226/2021	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE	005304/2021	003740/2021
008227/2021	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE	005305/2021	003741/2021
008228/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA	005306/2021	003742/2021
008229/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA	005307/2021	003743/2021
008230/2021	DIOCESE - CAPELA DO ESPIRITO SANTO	005308/2021	003744/2021
008231/2021	DIOCESE - COMUNIDADE CRISTA DO CECAP	"Concluído".	
008232/2021	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA	005309/2021	003745/2021
008233/2021	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA	005310/2021	003746/2021
008234/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO	005311/2021	003747/2021
008235/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE GUADA	005312/2021	003748/2021
008236/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA AUXILIADO	005313/2021	003749/2021
008237/2021	DIOCESE - CAPELA SAO LUCAS	005315/2021	003751/2021
008238/2021	DIOCESE - CAPELA SAO VICENTE DE PAULO	005316/2021	003752/2021
008239/2021	DIOCESE - IGREJA DO BAIRRO DE SANTANA	005376/2021	003800/2021
008240/2021	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA IMACULADA CO	005377/2021	003801/2021
008241/2021	DIOCESE - SALÃO DE FESTAS CAPELA IMACULA	005378/2021	003802/2021
008242/2021	OITOLINO ROMANINI	005379/2021	003803/2021
008243/2021	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES	005380/2021	003804/2021
008244/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS PRAZE	005381/2021	003805/2021
008245/2021	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES	005382/2021	003806/2021
008246/2021	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS	005384/2021	003808/2021
008247/2021	DIOCESE - CAPELA SANTA ISABEL	005385/2021	003809/2021
008248/2021	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA SELETTE	005387/2021	003811/2021
008249/2021	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS	005388/2021	003812/2021
008250/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSI	005392/2021	003816/2021
008251/2021	DIOCESE IGREJA PAU D' ALHINHO	005393/2021	003817/2021
008252/2021	DIOCESE - CAPELA SANTO ANTONIO	005396/2021	003820/2021
008253/2021	DIOCESE - PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA	005397/2021	003821/2021
008254/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOAO APOSTOLO	005398/2021	003822/2021
008255/2021	DIOCESE - PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA	005780/2021	004103/2021
008256/2021	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA PERPETUO SOC	005784/2021	004107/2021
008257/2021	DIOCESE - PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO	005787/2021	004110/2021
008258/2021	DIOCESE - CAPELA SAO SEBASTIAO	005788/2021	004111/2021
008259/2021	DIOCESE - CAPELA SAO JOSE OPERARIO	005791/2021	004114/2021
008260/2021	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA DO ROSARIO	005792/2021	004115/2021
008261/2021	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	006000/2021	004238/2021
008262/2021	RAFAEL DE ANGELIS FOGAÇA		

006324/2021	004478/2021	GUILHERME DIAS ROBLES: "Indeferido".
006776/2021	004788/2021	EDUARDO JOSE RODRIGUES: "Deferido".
006834/2019	005292/2019	SERGIO ROBERTO DE LIMA: "Concluído".
006858/2019	005316/2019	ALEXSANDRO GONÇALVES TONON: "Concluído".
006871/2019	005327/2019	ROSANGELA VIANA FRANCISCO: "Concluído".
007891/2019	006078/2019	BENEDITO ANTONIO ADAO: "Concluído".
007895/2019	006082/2019	ORIVALDO JOSE FLORINDO: "Concluído".
008159/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

**COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº. 5496/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº. 5496/2021, contra o servidor RODRIGO FABIANO POLI, matrícula nº. 2.074-1, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no MEMORANDO SEMAE/DRH/LAS/117/2021..

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

**DECISÃO FINAL Nº. 022/2021
NOTIFICAÇÃO Nº. 22/01/2021
PREGÃO Nº. 108/2019
CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO Nº. 4365/2019**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal nº. 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentos da Decisão nº. 20/2021 da empresa CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Eustasio Maria Rodrigues, 162, Jardim Vista Alegre, Monte Mor/SP, CEP13193-178, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.651.150/0001-47, uma vez que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso pela Contratada.

A Contratada de fato descumpriu com o ajuste no que tange a prova de sua regularidade fiscal, ficando com a CND Federal vencida desde julho de 2021. Requereu, pois, prazo de 30 (trinta) dias para regularização, o que foi concedido pelo gestor, na decisão nº 20/2021. Dentro do prazo concedido, a empresa comprovou sua regularidade fiscal – fls. 31, sendo de rigor a manutenção do contrato, não obstante a aplicação de penalidade.

Assim, considerando as NF nº 48, 57 e 59, a multa a ser aplicada é de R\$95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro reais), equivalente a 1% sobre o valor das faturas, em conformidade com o item 16.3.8 do ajuste.

Ante o exposto, decido pela aplicação de multa no importe de R\$ 95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) nos termos do item 16.3.8. do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Diante da regularização fiscal, libere-se as notas fiscais. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de Novembro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021 - PROCESSO Nº. 5031/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PADRONIZADA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/12/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2021 - PROCESSO Nº. 5426/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/12/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 218/21 - De autoria do Executivo que orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências com:

Emenda nº 1, da C.L.J.R.

Emenda nº 2, do ver. José Antonio Pereira e outro (com Parecer Contrário)

Emenda nº 3, do ver. José Antonio Pereira e outro (com Parecer Contrário)
Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, da C.L.J.R

Emenda nº 4, do ver. Gilmar Rotta (com Parecer Contrário)

Emenda nº 5, do ver. José Antonio Pereira e outro (com Parecer Contrário)

Emenda nº 6, do ver. Pedro Motoitiro Kawai

Subemenda nº 1 à Emenda nº 6, da C.L.J.R

Emenda nº 7, do ver. Pedro Motoitiro Kawai

Subemenda nº 1 à Emenda nº 7, da C.L.J.R

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Suspende o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/21

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, por Recesso Administrativo.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 29 de novembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial Nº 18/2021 (Aquisição de Data Center e licenças para Windows Server) a favor das empresas especificadas abaixo:

Lote 1: Vencedora - MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Item 1 – SERVIDOR: valor unitário de R\$ 231.985,0000 e total do item de R\$ 463.970,00.
Item 2 - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: valor unitário de R\$ 454.503,0000 e total do item de R\$ 454.503,00.
Item 3 – SWITCH: valor unitário de R\$ 80.693,0000 e total do item de R\$ 161.386,00.
Total do lote: R\$ 1.079.859,00
Lote 2: Vencedora – TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI
Item 1 - LICENCIAMENTO MICROSOFT PARA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD: valor unitário de R\$ 476,6000 e total do item de R\$ 114.384,00.
Item 2 - LICENCIAMENTO MICROSOFT PARA WINDOWS SERVER 2019 CLIENT ACCESS LICEN-SE: valor unitário de R\$ 255,7000 e total do item de R\$ 102.280,00.
Total do lote: R\$ 216.664,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou dispensável a licitação, com fundamento do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:
Processo Nº 683/2021
Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação emergencial de empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza na Câmara Municipal de Piracicaba.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba.
CONTRATADA: Inova Serviços e Empreendimentos Técnicos EIRELI.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 73.224,37 (setenta e três mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 439.346,22 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Piracicaba, 1º de dezembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº002/2021

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 027/2021, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 1 (um) da Habilitação da Concorrência nº 002/2021, conforme processo nº010/2021, que visa a escolha do menor preço global de serviço para “Concessão da exploração dos serviços de cópias reprográficas, com fornecimento dos insumos e equipamentos”, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, não comparecendo licitantes interessados. Após espera de 30 minutos, o Presidente da Comissão declarou a Licitação Deserta, e a Comissão deliberou por encaminhar o processo à assessoria jurídica solicitando parecer sobre os trâmites para a continuidade da contratação. Assinam os presentes.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Clayton Daniel Masquietto

Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira

Marisa de Marco

José Ferreira do Nascimento

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA 002/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, por meio a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 027/2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar que a Licitação realizada às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, na modalidade de Concorrência n.º 002/2021, para “Concessão da exploração dos serviços de cópias reprográficas, com fornecimento dos insumos e equipamentos”, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
“DEFERIDO”

JOSÉ TARCISO DE SOUZA JUNIOR, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.124, onde exerce o cargo de Técnico Processamento de Dados I, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço em empresa privada de: 2015 dias ou 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 10(dez) dias.

MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.12.033-2, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço em empresa privada de: 444 dias ou 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias. Protocolo nº 156438/2021.

SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO AMARAL, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.541-3, onde exerce o cargo de Escriutária, junto a Secretária Municipal de Defesa e M. Ambiente, contando com o tempo de serviço prestado em empresa privada de: 754 ou 02 (dois) anos e 24 (vinte e quatro) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 159333/2021.

SILVIA APARECIDA VIEGAS CAETANO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.156-4, onde exerce o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado de Educação-SP de: 859 ou 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias. Protocolo n.º 157403/2021

WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.130, onde exerce o cargo de Assistente Departamento II, junto a Câmara Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço em empresa privada de: 456 dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia.

Secretaria Geral

Em obediência ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos servidores ativos e inativos da Administração Autárquica, relativo ao mês de Novembro 2021, com as exigências contidas na Lei.

Funcionários Ativos

NOME	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO	VENC.	TIPO FUNC.
Amine M.F.S.Magalhães	Escriturária	02 anos, 10 meses e 27 dias	2.297,98	Efetivo
Andre E. P. as Silva	Ch. Depart.	27 anos, 07 meses e 18 dias	9.409,67	Efetivo
Antonio Carlos Lourenço	Progr. Jr.	35 anos, 09 meses e 12 dias.	6.168,06	Efetivo
Claudia R. L. Próspero	Ag. Adm.	35 anos, 04 meses e 22 dias.	6.143,19	Efetivo
Denise Ap. V. Ruivo	Tec. Contab.	40 anos, 06 meses e 17 dias.	6.143,19	Efetivo
Eonice Gomes de Araujo	Escriturária	19 anos, 10 meses e 27 dias.	4.172,09	Efetivo
Fernanda Caroline Forti	Escriturária	19 anos, 10 meses e 28 dias.	4.248,44	Efetivo
Graziella Mansani	Economista	02 anos, 03 meses e 11 dias	4.105,78	Efetivo
Husani I. de Lima Toledo	Ag. Adm.	09 anos, 06 meses e 12 dias.	3.193,58	Efetivo
Ilma Gomes de Araujo	Ch. Depart.	27 anos, 07 meses e 05 dias.	7.384,48	Efetivo
Leonardo Wada Okoti	Programador	02 anos, 07 meses e 15 dias	3.748,02	Efetivo
Luciene de A. Santos	Escriturária	09 anos, 05 meses e 14 dias.	2.403,66	Efetivo
Maria A. M. de Oliveira	Escriturária	21 anos, 06 meses e 19 dias.	5.329,77	Efetivo
Antonio Carlos G. Alves	Presidente	01 ano, 09 meses e 29 dias.	10.900,00	Comissão
Leandro Luis Bollis	A s s . C o - mum.	01 ano, 03 meses e 26 dias.	3.748,02	Comissão
Marcia A. Rodrigues	Ass .Gabi- nete	02 anos, 07 meses e 08 dias	2.297,98	Comissão

Funcionários Inativos

Aurora Gaspar	Chefe/setor	Com 30 anos	5.824,18	Aposenta- da Efetiva
Carmem L. A Carlet	Ch. Setor	39 anos, 10 mês e 24 dias.	5.680,84	Aposenta- da Efetiva
Sílvia E. Z. Dal Pícolo	Ch. Setor	33 anos	5.680,84	Aposenta- da Efetivo
Virgílio Bouchardet Neto	Tesoureiro	Com 33, 11 meses e 18 dias	11.148,87	Aposenta- do Efetivo

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

Ilma Gomes de Araujo
Diretora de Departamento

RESOLUÇÃO N.º 4.115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS CESAR AMBROSANO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 155/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARLOS CESAR AMBROSANO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO SENIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 20-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.409,66 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) BEATRIZ MARIA BRANCATTI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 152/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), BEATRIZ MARIA BRANCATTI, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DONALDO ANTONIO MAISTRO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 150/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DONALDO ANTONIO MAISTRO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.298,62 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO ALBERTO CARVALHO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 153/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PAULO ALBERTO CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA DE CARVALHO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 149/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA APARECIDA DE CARVALHO, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.402,12 (Cinco mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 164/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a PROCURADORIA GERAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GIOLIATTI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 151/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GIOLIATTI, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 4.122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 157/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 162/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, REF. 06-N, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.492,61 (Dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PATRICIA ROCHA BATISTA FERRAZ)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 148/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PATRICIA ROCHA BATISTA FERRAZ, ocupante do cargo de FONOUDÍLOGA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.019,26 (Dez mil, dezenove reais e vinte e seis e vinte e seis centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA ROSANGELA SYPRIANO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 146/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCIA ROSANGELA SYPRIANO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.495,99 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JUAREZ DE CASTRO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 163/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JUAREZ DE CASTRO, ocupante do cargo de PEDREIRO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.274,41 (Três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) OSVALDO BENEDITO RODRIGUES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 156/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), OSVALDO BENEDITO RODRIGUES, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 12.761,89 (Doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SEGIRSON DE FREITAS JUNIOR)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 147/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SEGIRSON DE FREITAS JUNIOR, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.262,04 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ APARECIDO ZANARDO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 154/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ APARECIDO ZANARDO, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.334,55 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA ARTUR)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 145/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA ARTUR, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.873,23 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MIROMAR APARECIDO ROSA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 161/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MIROMAR APARECIDO ROSA, ocupante do cargo de JORNALISTA, junto a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, REF. 6-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 14.215,36 (Catorze mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.132, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RICARDO FERNANDES).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 165/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RICARDO FERNANDES, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 9.971,77 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ERNESTO LEAL RUIZ).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 158/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ERNESTO LEAL RUIZ, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.019,01 (Dois mil, dezenove reais e um centavo).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DONIZETTI DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 159/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DONIZETTI DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 07-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.804,27 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PASCOAL LOPES DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 168/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PASCOAL LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Piracicaba, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

CMI

EDITAL N.º 02/2021

Editais do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, mandato 2022/2024, do Conselho Municipal do Idoso - CMI/Piracicaba

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, em 01 de Agosto de 2020 e o disposto nas Leis Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Municipal nº 6.246/2008, alterada pelas leis de nº 6.794/2010, nº 8.376/2.015 e nº 8895/2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o Edital de Chamamento para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para o biênio 2022 / 2024, cujo processo obedecerá as seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital o processo de Eleição de 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 8 titulares e 8 suplentes, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos dos Idosos, para o exercício da gestão do biênio 2022/2024 no Conselho Municipal do Idoso (CMI), sito à Rua Joaquim André, nº 895 – Piracicaba, SP.

CLÁUSULA 2ª – DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formação da política social de proteção do idoso, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, para efetivação de seus direitos sociais e para atendimento dos anseios desta parcela da população, através da proposição de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se, em todos eles, o tratamento com dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária.

CLÁUSULA 3ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil que exerçam trabalho com idosos, conforme dispõe o art. 176 e seus incisos da Lei n.º 6.246/2008 e as alterações dispostas na Lei n.º 8895/2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS VAGAS

Art. 4º. As vagas a serem preenchidas para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI respeitarão a distribuição nas seguintes categorias:

- a) 01 (um) representante e respectivo suplente indicados por um dos Conselhos Municipais de Piracicaba, dentre seus membros que representam a sociedade civil;
- b) 01 (um) representante e respectivo suplente de instituição de longa permanência para idosos, com inscrição no Conselho Municipal do Idoso;
- c) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de estabelecimentos de ensino superior de Piracicaba que promovam pesquisas e serviços à terceira idade;
- d) 01 (um) representante e respectivo suplente de usuários de associações ou grupos civis de terceira idade, os quais deverão comprovar tal condição;
- e) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de associações ou grupos civis de terceira idade devidamente constituídos;
- f) 01 (um) representante e respectivo suplente de grupo de apoio à terceira idade e familiares de caráter informativo, social e emocional.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as instituições que atuem efetivamente no Município, e que exerçam trabalho com idosos até a data da publicação deste edital.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 04 membros, sendo: Janete Celi Soares Sanches, Mônica Graner Menegatti, Joseane Ap. T. Furlani , Luzia Camacho Hasegawa.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Garantir a lisura no processo de eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil do CMI;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

CLÁUSULA 6ª – DOS CONVOCADOS

Art. 7º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil a Comissão Eleitoral deverá enviar convite às organizações não governamentais, movimentos sociais, grupos civis, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participar da eleição do CMI.

Art. 8º. As instituições descritas no art. 4º poderão indicar 2 (dois) candidatos(as), sendo um para titular e outro(a) para suplente para compor o colegiado e 1 (um) delegado(a) para participar da votação.

Parágrafo único. As instituições que tiverem seus(as) representantes eleitos(as) para composição do colegiado ficam obrigadas a promover as condições necessárias para a efetiva participação destes, no exercício da função de conselheiro(a), titular ou suplente, no CMI/Piracicaba durante o exercício 2022/2024.

CLÁUSULA 7ª – DAS INDICAÇÕES DOS CANDIDATOS E DELEGADOS

Art. 9º. Poderão ser indicados para representantes da sociedade civil junto ao CMI, os(as) candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados(as) em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, vinculados(as) as instituições conforme descrito no Art. 4º.

Art. 10. Cada instituição, deverá indicar 1 (um) (a) único(a) delegado(a) a ela vinculado(a) que seja maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em Piracicaba/SP.

Art. 11. Deve se entender por vinculado as instituições, a pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia, bem como funcionário(a) que atue de forma efetiva na área de garantia dos direitos dos idosos, ou usuário(a) de serviço de atendimento a idosos.

Art. 12. Não poderá ser indicado(a) como representante das instituições, pessoa que, direta ou indiretamente, ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 13. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMI.

CLÁUSULA 8ª – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS E DELEGADOS

Art. 14. As inscrições, tanto para delegados(as) quanto para candidatos(as), deverão ser realizadas no período de 02 a 16 de dezembro de 2021, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, nº 895, Centro, nesta cidade e Estado, exceto feriados, sábados e domingos.

Art. 15. Para as inscrições de candidatos(as) e delegados(as) deverão ser apresentados o(s) Formulário(s) (anexo), devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo seu presidente, além das cópias da CNH ou RG e CPF e comprovante de residência. Em caso de falta de qualquer um dos documentos no ato da inscrição, a mesma não será recebida.

§ 10 Os representantes indicados pelas instituições supracitadas deverão, no ato de sua inscrição, estar de posse de ofício de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade que representará, endereçado ao Prefeito Municipal.

§ 2º No ofício deverão constar a indicação de um titular, um suplente e um delegado para representar cada entidade.

§ 3º. A Comissão de Eleição realizará análise para verificar se as entidades inscritas se enquadram nos critérios estabelecidos, pelo Art. 4º desse edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, que será assinada por dois dos seus membros.

§ 4º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição, será comunicado via email às instituições concorrentes, com as justificativas, em caso de indeferimento, e será publicado no mural da Casa dos Conselhos e no Portal dos Conselhos.

§ 5º. Das inscrições indeferidas, caberão um único recurso no prazo de 1(um) dia útil, da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através de ofício a ser protocolado na Secretaria do CMI, tendo a Comissão Eleitoral o mesmo prazo para respondê-los.

§ 6º. A Comissão de Eleição publicará no Portal dos Conselhos, a relação das instituições habilitadas a votar e a serem votadas.

§ 7º. Caso o número de candidatos(a) seja inferior a 16 (dezesseis), o prazo para inscrições e demais fases desse pleito poderão ser alteradas pela Comissão Eleitoral que encaminhará a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 9ª – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 16. A eleição dos representantes das instituições para o mandato de Conselheiro no CMI será realizada no dia 20 de DEZEMBRO de 2021, das 14h00 às 16h30 – na Estação do Idoso, Rua Dr. João Conceição, 659 - Paulista, nesta cidade e Estado.

§ 1º No ato do credenciamento será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) dos candidatos(as) e delegados(as).

CLÁUSULA 10 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 17. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os Delegados devidamente inscritos.

Parágrafo único O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais materiais e equipamentos necessários para o pleito. Considerando as normas sanitárias impostas pelo momento, será respeitado o distanciamento social, álcool em gel para uso dos(as) participantes e o uso de máscara será obrigatório.

Art. 18. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação as 14h15, com início do processo eleitoral 14h30min, sendo que após esse horário, a instituição que não estiver devidamente representada, mesmo que inscrita, não poderá participar do processo eleitoral.

Art. 19. Após ser instalada a Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descrito a seguir:

Art. 20. Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral será denominado Presidente da Assembleia e nomeará um secretário e dois receptores de votos para composição da mesa, entre os membros da comissão eleitoral, representantes do poder público.

Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 21. O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos e suas respectivas instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, universidades públicas ou particulares da sociedade civil.

Art. 22. A Eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregue a cada delegado.

§ 1º. A cédula oficial de votação será impressa pela secretária do CMI, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética e as instituições que representam.

§ 2º. Ao lado esquerdo da cédula haverá um espaço destinado para o(a) eleitor(a) assinalar com um X o nome dos candidatos(as) de sua preferência, podendo votar em até 03 (três) candidatos(as).

§ 3º. A cédula deverá ser dobrada em duas partes e colocada na urna eleitoral.

Art. 22. Fica vedada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do eleitor.

Art. 23. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 24. O local de votação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral.

CLÁUSULA 11 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§1º. Serão anulados os votos que contiverem mais de 3 (três) candidatos assinalados, e/ou com rasura.

§2º. Serão considerados(as) eleitos(as) como Conselheiros(as) TITULARES e SUPLENTEs os 8 (oito) representantes das instituições que obtiverem maior número de votos.

Art. 26. Havendo empate no número de votos, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

Art. 27. Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Portal dos Conselhos, bem como sua afixação na Casa dos Conselhos, sede do CMI.

CLÁUSULA 12 – DO MANDATO

Art. 28. O mandato dos(as) Conselheiros(as), representantes da Sociedade Civil, junto ao CMI será de 02 (dois) anos permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º. O(a) Conselheiro(a) eleito(a) é representante da instituição que o indicou. Caso venha a se desligar do Conselho ou da instituição antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente.

§ 2º. Os(as) conselheiros(as) da Sociedade Civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo perderão o mandato e serão substituídos por seu suplente.

§ 3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 4º. O(a) conselheiro(a) eleito(a) compromete-se a participar efetivamente de toda ação conselheira a saber: reuniões ordinárias mensais, reuniões extraordinárias conforme demanda, reuniões de comissões, visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos, eventos comemorativos e de formação continuada.

CLÁUSULA 13 – DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS

Art. 30. Concluída a eleição, a secretária do CMI encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal a ata da Assembleia, contendo os nomes das instituições e seus(as) respectivos(as) representantes, titulares e suplentes, eleitos(as) pela Plenária, para nomeação por decreto, juntamente com os representantes indicados pelo poder público.

CLÁUSULA 14 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 31. Os(as) conselheiros(as) eleitos(as) tomarão posse no dia e local a ser divulgado no ato da eleição.

CLÁUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A Comissão Eleitoral durante o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 33. A inscrição de candidatos(as) conforme descrito no art. 9º, implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a) e da Instituição que o indicou, de todas as normas e condições previstas neste Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Piracicaba, 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante

MODELO - OFÍCIO

Eu, RG nº. CPF nº. , representante legal da instituição , CNPJ situada a , indico os(as) candidatos(as) a titular, suplente e delegado(a), conforme fichas anexas, para participar da Eleição de Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba na gestão 2022/2024, confirmando que todas as pessoas indicadas têm vínculo com esta Instituição.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o(a) funcionário(a) no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no CMI, caso o(a) candidato(a) indicado (a) seja eleito(a) para compor o CMI.

_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura do Presidente

Prefeito Municipal
Luciano Santos Tavares de Almeida

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante



FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO
TITULAR

Nome do Candidato:

Data Nascimento:

Documentos RG:CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:Estado:CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Instituição que representa:

Profissão / Cargo:

Tempo de vínculo com a instituição:

Assinatura do(a) Candidato(a)

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO
SUPLENTE

Nome do Candidato:

Data Nascimento:

Documentos RG:CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:Estado:CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Instituição que representa:

Profissão / Cargo:

Tempo de vínculo com a instituição:

Assinatura do(a) Candidato(a)

FICHA DE INDICAÇÃO
DELEGADO

Nome do Candidato:

Data Nascimento:

Documentos RG:CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:Estado:CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Instituição que representa:

Profissão / Cargo:

Tempo de vínculo com a instituição:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Presidente